

Visão do âmbito de monitorização no plano
de prevenção de riscos de corrupção e infrações
conexas da ASAE, através do presente relatório
de avaliação anual
do GPdF para os diversos setores

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL
DAS MEDIDAS DOS RISCOS
2023**

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
PPRIC DA ASAE**

2023/04/28


Pedro Portugal Gaspar
Inspetor-Geral

Página em branco

Relatório de Avaliação Anual das Medidas dos Riscos 2023

DESPACHO

"Visto. No âmbito da monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da ASAE, aprovo o presente Relatório de Avaliação Anual.

Ao GPEF para os devidos efeitos.

2023/04/28



Pedro Portugal Gaspar
Inspetor-Geral"

ÍNDICE

I.	NOTA INTRODUTÓRIA.....	3
II.	METODOLOGIA	3
III.	EXECUÇÃO DAS MEDIDAS GENÉRICAS	6
IV.	ÁREAS DE RISCO E MEDIDAS DE PREVENÇÃO	8
V.	GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO DE GRAU VARIÁVEL.....	9
VI.	MEDIDAS COM SITUAÇÕES DE OCORRÊNCIA DE INFRAÇÃO OU INCUMPRIMENTO	13
VII.	NOVAS PROPOSTAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS	13
VIII.	ANEXO 1: TABELA DE MONITORIZAÇÃO DO NÍVEL DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE GRAU FRACO, MÉDIO E ELEVADO	26
IX.	ANEXO 2: TABELA DE SITUAÇÕES COM OCORRÊNCIA DE INFRAÇÃO OU INCUMPRIMENTO	100

I. NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) da ASAE¹, é uma ferramenta de gestão do risco desta autoridade e encontra-se publicitado através do *website* e da *intranet*. Este instrumento de gestão identifica os potenciais riscos de corrupção, e correspondente gradação nas diversas áreas de atividade da ASAE, e que na eventualidade de ocorrência, poderão afetar a credibilidade e a missão desta autoridade. Decorrente da dinâmica quer dos tempos quer da orgânica a ASAE, esta autoridade desde 2010, tem tido e demonstrado uma preocupação latente, em definir e identificar potenciais riscos bem como, desde 2014, em avaliar a execução das medidas preventivas definidas e diretamente aplicáveis àqueles riscos. Aliada a esta preocupação, a melhoria contínua do Plano tem sido igualmente um facto, da qual são exemplos, as suas 5 edições² com incorporação de boas práticas desenvolvidas, mecanismos de controlo interno, medidas sancionatórias a aplicar em caso de infração ou incumprimento das medidas, novas medidas, atividades de risco, riscos e revisão da respetiva gradação, resultantes de por um lado, da análise interna e por outro, de Recomendações do CPC³, de auditorias internas, revisão do Código de Ética e de Conduta e de demais diligências de controlo.

A monitorização do Plano por constituir um suporte do planeamento estratégico plurianual, do processo de tomada de decisão, do planeamento e da execução das atividades em cada ciclo de gestão, permite efetuar, de forma periódica e sistemática, uma avaliação interna das situações passíveis ou permeáveis a atos de corrupção e infrações conexas e adotar formas e meios com vista a dirimir e se, possível eliminar essas situações ameaçadoras.

II. METODOLOGIA

O presente relatório, visa apresentar o estado de execução das medidas de prevenção da globalidade dos riscos definidos no PPRCIC em vigor⁴, cuja respetiva graduação vai desde o fraco, ao moderado e ao elevado, e simultaneamente, identificar situações de infração e ou incumprimento e respetivas medidas adotadas, novas propostas.

Ainda, em resposta à Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024⁵ e tal como já previsto na edição de 2021 do Plano, em acolhimento explícito da ferramenta de gestão, ciclo de *Deming* ou ciclo *PDCA*, que enquadra 4 momentos, *Plan*, *Do*, *Check* e *Act* (Planear, Executar, Verificar e

¹ Adiante referido como Plano ou PPRCIC

² Nos anos, 2009, 2012, 2014, 2016 e 2021

³ Conselho da Prevenção da Corrupção

⁴ Versão PP/SAG/ED.04, de 08/07/2021

⁵ Resolução de Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril

Atuar), tem assento na presente avaliação, o momento *Act* (Atuar) por se tratar da elaboração de um relatório de avaliação da execução das medidas preventivas com vista a permitir melhorar, se necessário, o Plano e as medidas implementadas.

O presente relatório, visa igualmente dar resposta ao novo enquadramento legal, o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) estatuído no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, nomeadamente, em termos globais ao artigo 6.º ⁶ e, em específico, ao cumprimento do preceituado da alínea b) do artigo 4.º, em que a execução do Plano está sujeita a controlo através da *Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual*.

Para o efeito, foram auscultadas no período de março a abril de 2023, os/as dirigentes responsáveis, de todas as áreas de atividade para as quais estão definidos potenciais e ou reais riscos de grau variável, i.e., grau fraco, moderado e elevado das diferentes Unidades Orgânicas Nucleares e Gabinetes (Unidades Orgânicas flexíveis e dependentes hierarquicamente da Direção) da ASAE e da qual se acolheram os respetivos contributos. O critério de classificação da implementação das medidas das respostas das UO apresentava 3 níveis, "Em prática" (i.e., medida implementada), "Em desenvolvimento" (i.e., medida parcialmente implementada) e "A desenvolver" (i.e., medida não implementada).

Após receção e análise daquelas respostas, e para efeitos de elaboração do presente relatório, a avaliação do estado de execução das medidas observou o seguinte critério "Em prática", "Em desenvolvimento", e "A desenvolver", e ainda "Execução não uniforme" (no caso de medidas partilhadas entre as Unidades Orgânicas cujo grau de execução se apresenta em diferentes níveis de evolução).

No caso em concreto, a avaliação da execução ora apresentada surge na sequência do último relatório ⁷ que refletiu o período 2016-2018, pelo que abrange um período mais dilatado que o anual e, portanto, compreendido entre 2019 e 2022.

De acordo com o atribuído funcionalmente ao serviço com competências de apoio à Direção a nível de planeamento e estratégia, no ponto 4.7 FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES do PPRCIC, apresenta-se a presente avaliação anual.

Este é o primeiro relatório anual ⁸ a ser reportado à nova entidade MENAC Mecanismo Nacional Anticorrupção, em observação ao n.º 7 do artigo 6.º do RGPC. Será publicitado no *website* e da *intranet* da ASAE, em cumprimento do n.º 6 ⁹ do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), pese embora a divulgação por esta via seja uma prática instituída nesta Autoridade.

⁶ Artigo 6.º Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas

⁷ Datado de 07/2019

⁸ Em 2022, em cumprimento da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, foi elaborado o relatório de avaliação das medidas de risco elevado, de 31/10/2022 e de acordo com o n.º 7 do artigo 6.º daquele normativo legal, e pela 1.ª vez reportado a esta nova entidade, MENAC

⁹ "As entidades abrangidas asseguram a publicidade do PPR e dos relatórios previstos no n.º 3 aos seus trabalhadores, devendo fazê-lo através da intranet e na sua página oficial na Internet, caso as tenham, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração"

A tabela seguinte define os parâmetros orientadores no processo de monitorização e aferição do grau de execução do referido Plano.

PARÂMETRO ORIENTADOR	DESCRIÇÃO
<p>Aferir e avaliar o estado de implementação das medidas identificadas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • avaliar o nível de execução de cada uma das medidas das atividades definidas no Plano por cada Unidade Orgânica envolvida. • apresentar um balanço global da execução das medidas, previstas no Plano de 2021, em prática, em desenvolvimento e a desenvolver.
<p>Aferir sobre eventuais alterações</p>	<ul style="list-style-type: none"> • ao nível das áreas de atividade e dos riscos de corrupção, verificando a sua permanência, supressão e/ou inclusão de novas. • ao nível da gradação dos riscos, verificando se o nível de risco se mantém ou não. • ao nível das medidas de prevenção, avaliando a sua adequabilidade, da necessidade de alteração, supressão e/ou inclusão de novas. • ao nível das boas práticas desenvolvidas com revisão das existentes, supressão e inclusão de novas. • ao nível dos mecanismos de acompanhamento com revisão dos existentes, supressão e inclusão de novos. • ao nível das medidas sancionatórias.
<p>Atualização do PPRCIC</p>	<ul style="list-style-type: none"> • baseada na aferição dos potenciais riscos identificados, a gradação desses riscos, as medidas de prevenção, as boas práticas, os mecanismos de acompanhamento e medidas sancionatórias aplicáveis definidos no Plano. • alterações, nomeadamente ao nível da estrutura orgânica ou resultantes de reanálise. • em cumprimento do novo Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC).

III. EXECUÇÃO DAS MEDIDAS GENÉRICAS

Neste eixo, estão enquadrados o Código de Conduta e de Ética, Formação e sensibilização para os riscos de corrupção, Procedimentos disciplinares e Procedimentos escritos, tem-se:

- **Código de Conduta e de Ética (CCE)**

O CCE da ASAE data a sua primeira edição de 2012. Esta tem vindo a apresentar sucessivas revisões das quais resultaram as edições de 2014, 2020 e a última, de 2022 ¹⁰, com a integração das fontes subsidiárias, tais como, a Recomendação de 2017 da OCDE sobre integridade pública, o Código de boa conduta administrativa do Provedor de Justiça e o Código Europeu de Boa Conduta Administrativa (2001, 2012), e ainda, a identificação, prevenção e reação ao assédio no trabalho, o alinhamento com os princípios constantes do Código de Conduta do XXIII Governo ¹¹ e demais preceituado do RGPC e, p.e., a identificação das sanções disciplinares que, nos termos da lei, podem ser aplicadas em caso de incumprimento das regras nele contidas e as sanções criminais associadas a atos de corrupção e infrações conexas.

- **Formação e sensibilização para os riscos de corrupção**

A realização das ações de formação e sensibilização para os riscos de corrupção a nível interno tem sido uma evidência, as quais têm sido direcionadas aos/às inspetores/as que ingressam ou acedem à respetiva carreira e a novos/as inspetores /as e trabalhadores/as da área não inspetiva nas sessões de acolhimento, salvaguardando-se que neste último caso o contexto de pandemia COVID-19 limitou o desenvolvimento deste tipo de sessões. Assim, o cômputo das ações referidas é o que se apresenta:

Ano	Ações	Formandos
2019	1 Sessão de acolhimento	15 (5 Inspetores/as dos/as quais 1 ID e 1 SIG ¹²)
2020	7.º Curso de ingresso à carreira inspetiva	30
2021	8.º Curso de ingresso à carreira inspetiva	13
	3 Ações no âmbito do PPRCIC	84
2022	2 Ações no âmbito do PPRCIC	14
total		156

Nesta linha, sublinha-se que há que dar continuidade ao processo formativo direcionado a todas as carreiras da ASAE, incluindo o pessoal dirigente.

¹⁰ Versão CD/SAG/001/ED.04/2022, de 25/07, retificada em 13/09/2022

¹¹ Resolução do Conselho de Ministros, RCM n.º 42/2022, de 9 de maio

¹² Subinspetor-geral

• Procedimentos disciplinares

O tratamento no âmbito dos Procedimentos disciplinares tem decorrido com normalidade no período e, dá-se nota da estatística nas tabelas seguintes.

	N.º processos disciplinares	N.º processos de inquérito	N.º processos disciplinares decididos	Decisões aplicadas
Instaurados durante o ano de 2020	13	1	4	Uma repreensão escrita Um arquivamento Uma pena de multa Uma pena de suspensão de 60 dias, suspensa pelo prazo de 1 ano
Transitados do ano 2019 para o ano de 2020	5	-	4	Duas penas de suspensão de 240 dias Um arquivamento Uma pena de Demissão
TOTAL	18	1	8	-

	N.º processos disciplinares	N.º processos de inquérito	N.º processos disciplinares decididos em 2021	Decisões aplicadas
Transitados de 2019 para 2021	1	-	-	-
Transitados de 2020 para 2021	9	-	-	-
Instaurados em 2019	-	-	1	-
Instaurados durante 2020	-	1*	9	*Arquivamento 1 arquivamento 1 Repreensão escrita 2 Pena de demissão 2 penas de multa 3 penas de suspensão
Instaurados durante 2021	9	-	3*	*2 decisões de arquivamento *1 decisão de aplicação de multa
TOTAL	19	1	13	-

	N.º processos -disciplinares	N.º processos inquérito	N.º processos Decididos 2022	Sanções aplicadas
Instaurados	3	3	10	4 processos arquivados; 4 processos, que por se tratar da mesma trabalhadora, foram apensos e foi aplicada multa de 160,8€; 1 processo onde foi aplicada pena de repreensão escrita; 1 processo onde foi aplicada pena de suspensão de 240 dias.
		2	2	Arquivamento

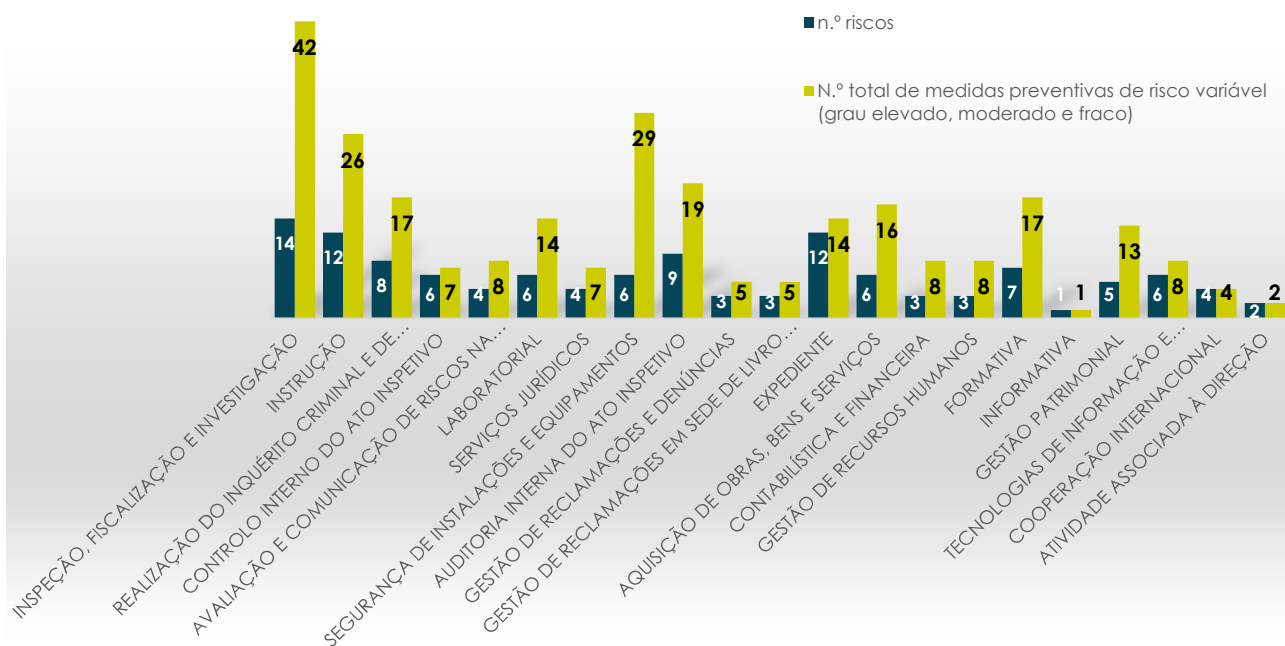
IV. ÁREAS DE RISCO E MEDIDAS DE PREVENÇÃO

ÁREAS DE ATIVIDADE

São 21 as áreas de atividade da ASAE para as quais estão identificados 124 riscos¹³ de grau variável (fraco, moderado e elevado) e definidas 270 medidas preventivas, tal como indicada a sua distribuição nas tabelas infra e representação gráfica.

Áreas de atividade	N.º total de medidas preventivas de risco variável (grau elevado, moderado e fraco)	n.º riscos
1. INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	42	14
2. INSTRUÇÃO	26	12
3. REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO CRIMINAL E DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO CONTRAORDENAÇÃO	17	8
4. CONTROLO INTERNO DO ATO INSPETIVO	7	6
5. AVALIAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE RISCOS NA CADEIA ALIMENTAR	8	4
6. LABORATORIAL	14	6
7. SERVIÇOS JURÍDICOS	7	4
8. SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	29	6
9. AUDITORIA INTERNA DO ATO INSPETIVO	19	9
10. GESTÃO DE RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS	5	3
11. GESTÃO DE RECLAMAÇÕES EM SEDE DE LIVRO AMARELO DA ASAE	5	3
12. EXPEDIENTE	14	12
13. AQUISIÇÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS	16	6
14. CONTABILÍSTICA E FINANCEIRA	8	3
15. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	8	3
16. FORMATIVA	17	7
17. INFORMATIVA	1	1
18. GESTÃO PATRIMONIAL	13	5
19. TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	8	6
20. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	4	4
21. ATIVIDADE ASSOCIADA À DIREÇÃO	2	2
TOTAL	270	124

N.º DE RISCOS EM FUNÇÃO DA GRADUAÇÃO		
risco elevado	risco moderado	risco fraco
16	80	28



A classe ou grau dos riscos identificados (baixo, fraco, elevado) é obtida através da combinação entre a probabilidade da ocorrência (baixa, média, alta) com a gravidade da consequência (baixa, média, alta).

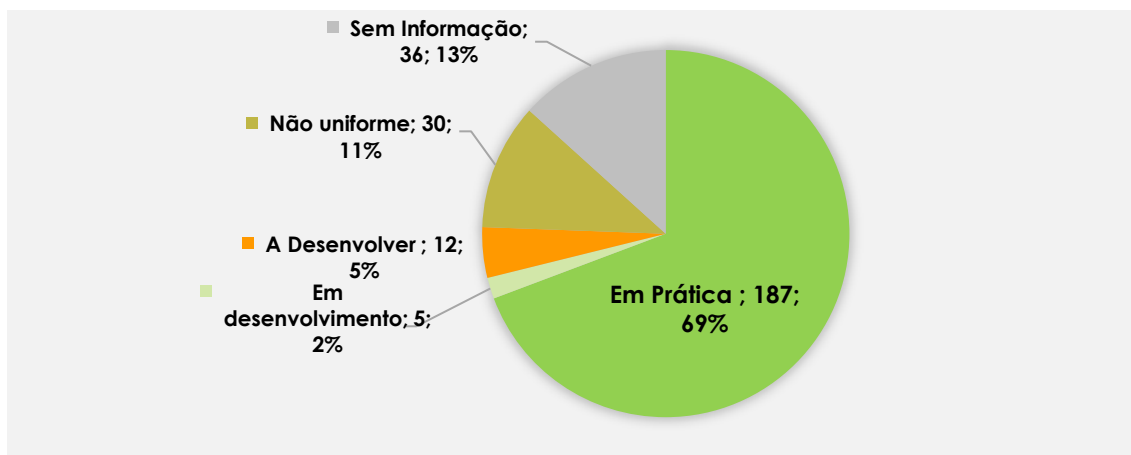
		GRAVIDADE DA CONSEQUÊNCIA		
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	BAIXA	fraco	fraco	moderado
	MÉDIA	fraco	moderado	elevado
	ALTA	moderado	elevado	elevado

V. GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO DE GRAU VARIÁVEL

O estado de execução do total de medidas de prevenção de grau variável, fraco, moderado e elevado, de acordo com as áreas de atividade com permeabilidade a riscos de corrupção para o período em análise, apresenta-se a seguir. A fim de aferir o grau de implementação das medidas de prevenção previstas no Plano foram definidos **os seguintes níveis de execução**:

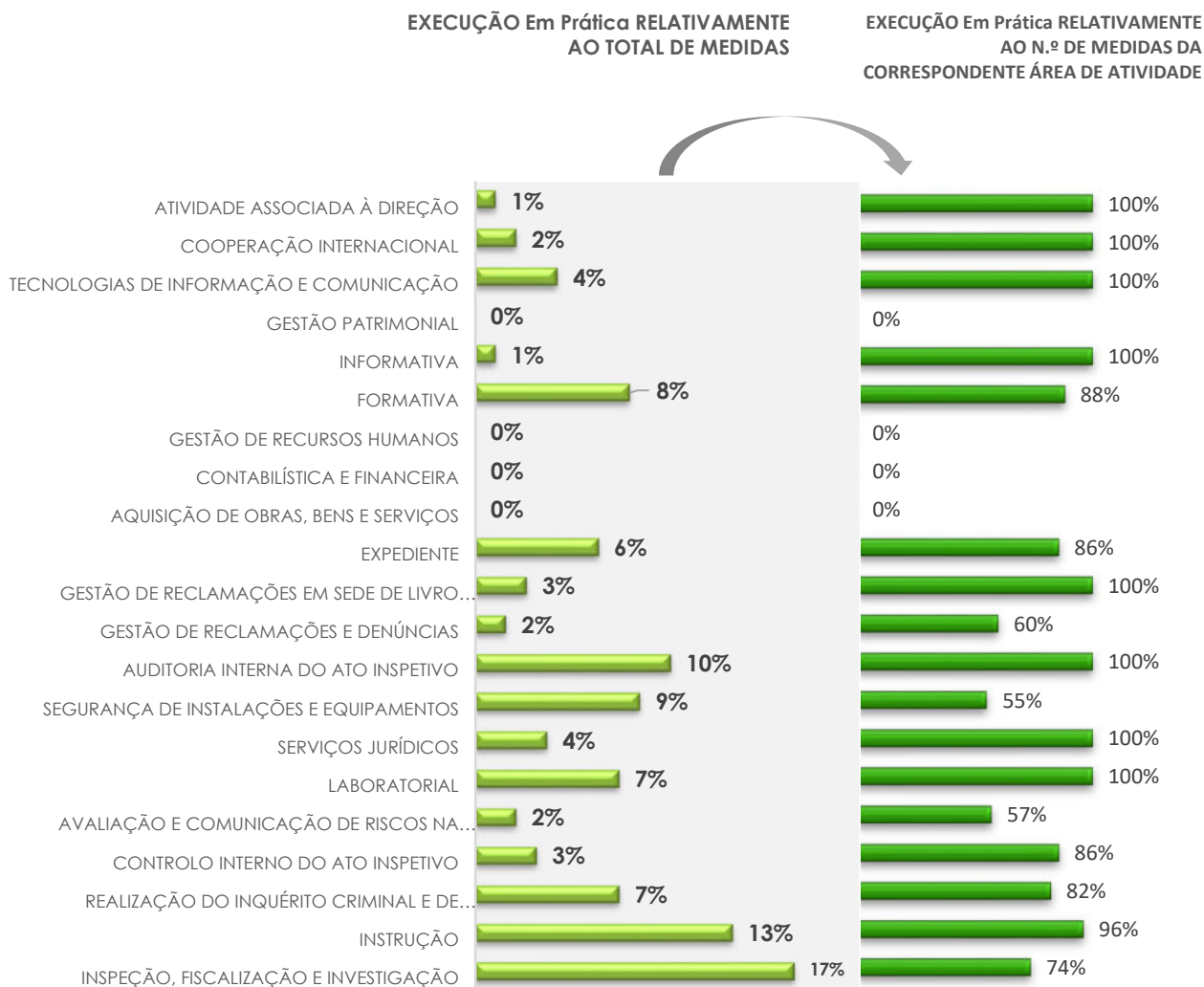
Em Prática	A medida proposta encontra-se implementada
Em desenvolvimento	A medida proposta ainda não foi totalmente implementada, embora a mesma se encontre em curso
A desenvolver	A medida ainda não foi objeto de implementação
Execução não uniforme	A medida é partilhada entre uma ou mais Unidades Orgânicas, mas com grau de execução em diferentes níveis de execução
Execução não uniforme (Em Prática)	A medida é partilhada entre uma ou mais Unidades Orgânicas (UO) mas com grau de execução em diferentes níveis de execução. <u>Apenas</u> para uma UO a medida não se encontra em prática ou sem informação quanto à sua execução
Sem informação	A medida não apresenta estado de execução por falta de informação

ESTADO DE EXECUÇÃO GLOBAL DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO



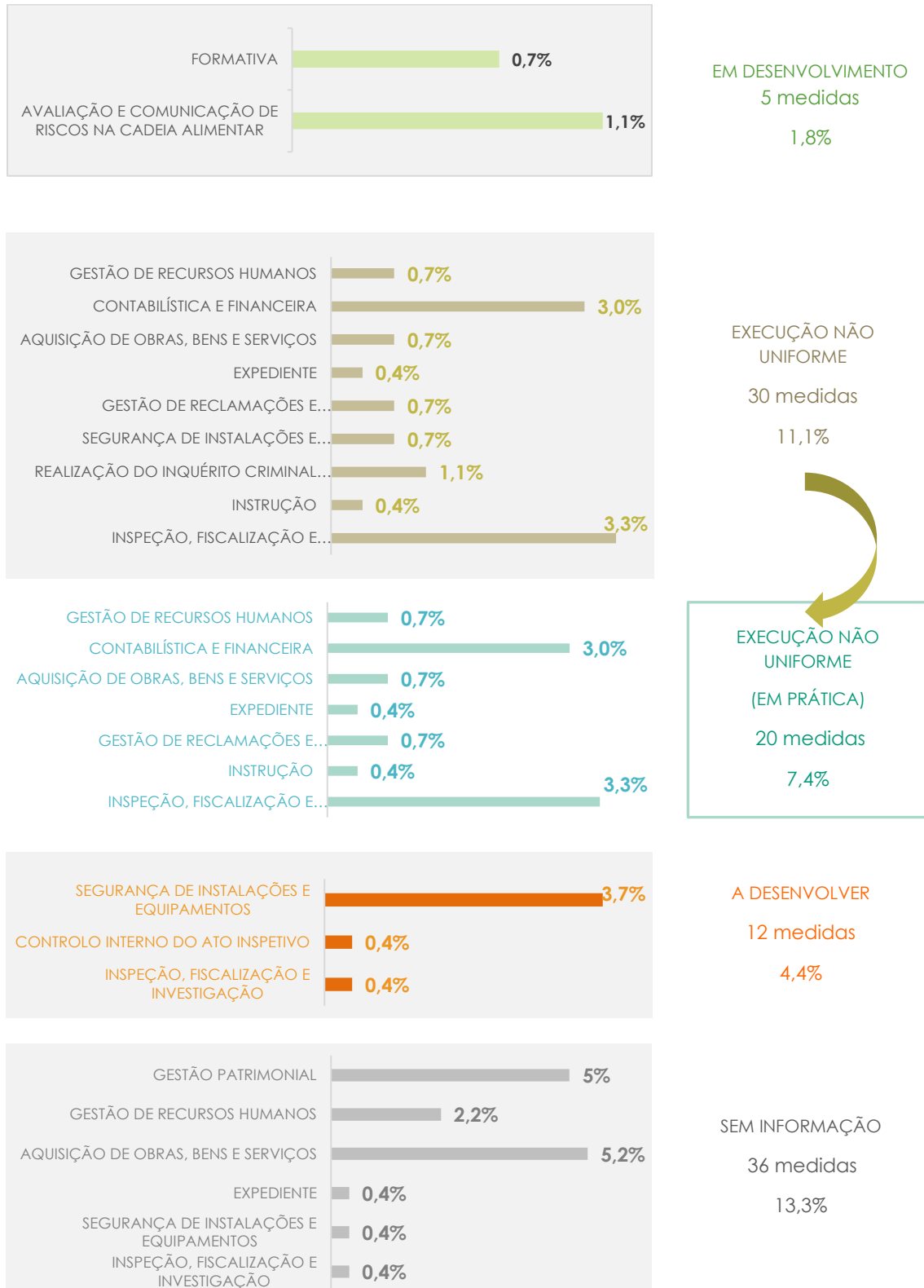
EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO “EM PRÁTICA”

Das **187** medidas que se encontram “Em prática” e que representam **69%** relativamente ao total de medidas, a respetiva distribuição percentual por área de atividade é a que se segue:

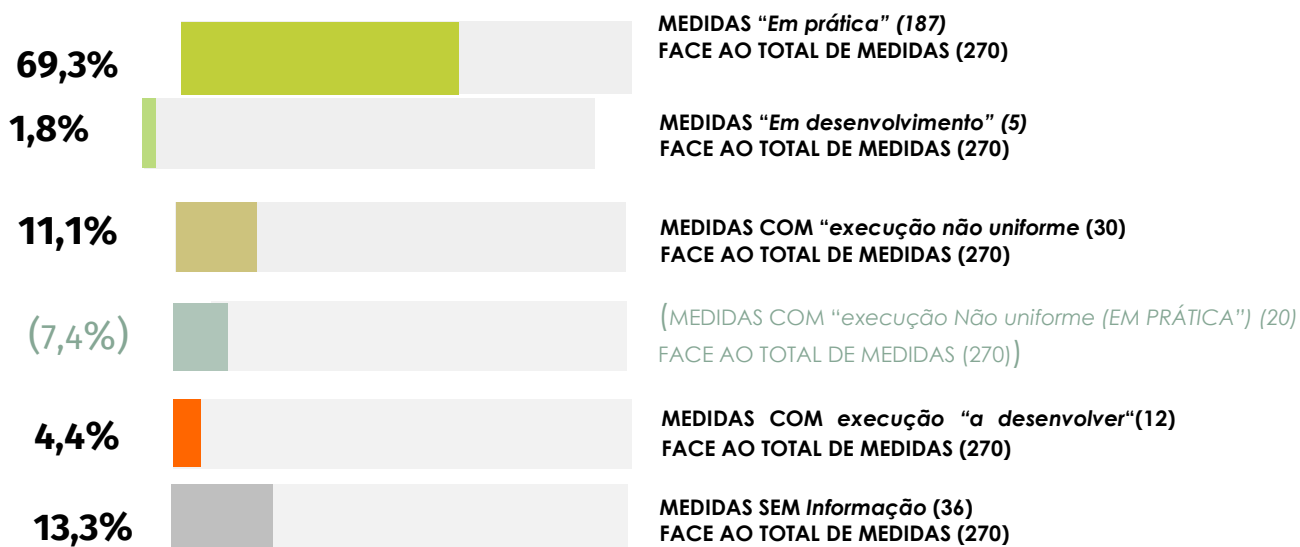


EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO COM “EXECUÇÃO NÃO UNIFORME”, “EM DESENVOLVIMENTO”, “A DESENVOLVER” E “SEM INFORMAÇÃO”

Das restantes **83** medidas que representam **31%** face ao total de medidas, a respetiva distribuição, gráfica e percentual, por área de atividade é a que se segue:



SÍNTESE DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS



38% ÁREAS DE ATIVIDADE

100% DAS MEDIDAS "Em prática"

VI. MEDIDAS COM SITUAÇÕES DE OCORRÊNCIA DE INFRAÇÃO OU INCUMPRIMENTO

Das medidas com situações de ocorrência de infração ou incumprimento no período em análise, e tal como apresentado no Anexo II - TABELA DE SITUAÇÕES COM OCORRÊNCIA DE INFRAÇÃO OU INCUMPRIMENTO, verificam-se 5 infrações e 8 incumprimentos, o que representa 4,8% face ao total de medidas de prevenção estipuladas, constando da referida Tabela a identificação das correspondentes medidas corretivas.

Para algumas das situações de ocorrência de infração ou incumprimento da medida que se encontram em fase incipiente quanto ao tratamento, as UO responsáveis pela execução e monitorização irão proceder a uma reapreciação do impacto daquela infração ou incumprimento e definir a respetiva ação corretiva a aplicar incluindo a previsão da sua (plena) implementação.

VII. NOVAS PROPOSTAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS

Da monitorização da implementação do Plano de 2021 resultam as novas propostas das quais se destacam as que se seguem, não descurando eventuais reanálises a posteriori.

❖ AO NÍVEL DAS ATIVIDADES

- Efetuar uma análise posterior das áreas de Atividade REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO CRIMINAL E DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO CONTRAORDENACIONAL da com vista a separar a vertente contraordenacional relativamente à criminal e rever algumas medidas de prevenção.

❖ AO NÍVEL DE NOVO RISCO

Atividade	Proposta de risco	Nova medida de prevenção
SERVIÇOS JURÍDICOS	Prescrição de processos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	Controlo dos prazos

- AO NÍVEL DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Atividade	identificação de riscos	medidas de prevenção	Proposta
CONTROLO INTERNO DO ATO INSPETIVO	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	segregação de funções com existência de diferentes perfis de acesso à informação	Revisão da medida

Atividade	identificação de riscos	medidas de prevenção	Proposta	
SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	conflito de interesses, incompatibilidades e impedimentos	segregação de funções e apreciação por Comissão independente	supressão da medida	
	acumulação de funções, podendo levar ao acesso indevido as instalações ou utilização indevida de equipamentos	autorização formal de acumulações de funções		
		sistema CCTV (closed-circuit-television)		
		cartões de acesso de níveis diferenciados		
		sistema de controlo por vigilantes		
		controlo de visitantes		
		procedimentos escritos quando à utilização ou presença de terceiros nas instalações		
acesso reservado a equipamentos				

Atividade	identificação de riscos	medidas de prevenção	Proposta
FORMATIVA	disponibilização e divulgação de toda a documentação emitida na versão pdf com permissão exclusiva de leitura e impressão ou versão em modo de exibição	uso de informação para adulteração com prejuízo da entidade ou obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	Substituição da medida
	fecho de porta de acesso às instalações. Guarda de material em armários, fechados nalguns casos. Entrega de material/equipamento sempre efetuada presencialmente	acesso indevido a instalações e equipamentos para acesso ou adulteração de informações ³⁰	Alteração da medida
	fecho de porta de acesso às instalações	falsificação de documentos (Declarações de participação de formandos/as e Certificados de formação)	Alteração da medida
	guarda de material em armários, fechados nalguns casos	falsificação de documentos (Declarações de participação de formandos/as e Certificados de formação)	Eliminação da medida

❖ AO NÍVEL DAS UO RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Atividade	identificação de riscos	medidas de prevenção	Proposta de nova UO
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade no exercício de ato inspetivo	gestão e controlo de comunicações antes e durante as ações	GCAAI
		existência e manutenção de procedimentos inspetivos escritos	

Atividade	identificação de riscos	medidas de prevenção	Proposta de nova UO
ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros conflito de Interesses, incompatibilidades e impedimentos ausência deliberada de rigor, irregularidades e deficiências de instrução ou de distribuição de processos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	estrutura hierárquica bem definida	GCAAI
		existência de diferentes perfis de acesso à informação	
		restrições físicas de acesso a documentos e instalações	
		obrigatoriedade de pedido de escusa sempre que se possa verificar conflito de interesses na instrução de processos	
		normativo interno para distribuição de processos com nº máximo por instrutor	DAJC
controlo permanente dos processos e sua tramitação através do sistema informático de gestão de processos			

Atividade	identificação de riscos	medidas de prevenção	Proposta de nova UO
REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO CRIMINAL E DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO CONTRAORDENACIONAL	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou indevida utilização de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	existência de diferentes perfis de acesso à informação	GCAAI
		restrições físicas de acesso a documentos e instalações	
		existência de diferentes perfis de acesso à informação	
		restrições físicas de acesso a documentos e instalações	
	seleção discricionária de processos para decisão	seleção aleatória e automática de processos através de bases de dados	
		controlo eficaz dos processos em arquivo	
	irregularidades na feitura de propostas de decisão quanto à punição de infrações ou à anulação das mesmas, para obtenção de vantagem ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	propostas elaboradas por juristas, com supervisão	
		gestão criteriosa da distribuição	
		propostas elaboradas por juristas, com supervisão	
	prescrição de processos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	delimitação subjetiva dos/as juristas por processos	
nº de decisões/mês como indicador de desempenho			
interferências na formação da convicção decisória do/a	o/a decisor/a deve decidir, preferencialmente, processos provenientes de UR diferentes daquela		

Atividade	identificação de riscos	medidas de prevenção	Proposta de nova UO
	decisor/a (acumulação de funções)	em que exerce as suas funções, medida com vista a evitar que se privilegie alguém na decisão	

Atividade	identificação de riscos	medidas de prevenção	Proposta de nova UO
SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	irregularidades na instrução de processos de acidentes em serviço para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	segregação de funções e apreciação por Comissão independente	Deixou de ser do âmbito da UNIIC e passou para o DAL desde 2019

❖ AO NÍVEL DE NOVAS BOAS PRÁTICAS E DE NOVOS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO

Atividade	identificação de riscos	medidas de prevenção	Proposta boas práticas	Proposta mecanismos de acompanhamento
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	seleção discricionária de operadores económicos objeto de ato inspetivo	reinspeções regulares por amostragem	(URN) Lista de alvos a reinspecionar gerada centralmente. Necessário articular com pressuposto da não repetição de alvos. Mínimo de 2 ações anuais em cada UO. Reinspeção por brigada diferente ou de outra UO.	(URN) Análise de resultados
	falta de imparcialidade decorrente da sedentarização de brigadas em função da organização de base territorial	gestão de proximidade da constituição das brigadas, com rotatividade dos elementos da sua constituição, de 2 em 2 anos para o caso das Brigadas Especializadas (BE) e, no mínimo, de 2 em 2 meses no caso das Brigadas não especializadas, sempre que aplicável e das áreas infra territoriais que lhe forem adstritas (em especial nas UO mais pequenas)	(URN) Rotatividade dos elementos das brigadas	(URN) Levantamento periódico das áreas territoriais (concelhos) de atuação de cada inspetor/a. Rotatividade de apenas 1 dos 2 elementos das Brigadas Especializadas desde que precedida por formação específica. Deve ser avaliada a proporcionalidade da medida em termos de recursos humanos adequados às matérias das BE e capacidade interna de ministrar formação. Acompanhamento esporádico das Brigadas não especializadas pelo/a CEM ou IC
	ausência deliberada de rigor , isenção e objetividade no exercício de ato inspetivo	discriminação e quantificação do material apreendido na presença do operador económico	(URN) Registo obrigatório do processo, no mais curto prazo; Auto de apreensão com descrição pormenorizada dos artigos apreendidos e com assinatura do Operador Económico e testemunha	Controlo por parte das chefias (IC e CEM)
	uso de viaturas de serviço para fins particulares (peculato de uso)	registos diários no GestASAE	(URN) Obrigatoriedade de registos diários dos percursos realizados. Foi elaborado e difundido o PROCEDIMENTO INTERNO N.º 02/URN/2021 (Utilização dos veículos da frota da URN)	Registo na GestASAE. Monitorização por parte das chefias do cumprimento do PROCEDIMENTO INTERNO N.º 02/URN/2021 (Utilização dos veículos da frota da URN)
	acumulação de funções, exercício de funções político-autárquicas	evitar, sempre que possível, que os/as inspetores/as que exercem funções político-autárquicas, realizem inspeções na área territorial onde foram eleitos/as, garantindo a imparcialidade dos atos inspetivos, medida com vista a garantir a imparcialidade da inspeção	(URN) Sempre que existam inspetores/as que exercem funções político-autárquicas, não deverão os mesmos realizem inspeções na área territorial onde foram eleitos/as	(URN) Acompanhamento pela hierarquia direta da atividade desenvolvida pelos/as inspetores/as

Atividade	identificação de riscos	medidas de prevenção	Proposta boas práticas	Proposta mecanismo acompanhamento
ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO	<p>fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros</p>	<p>estrutura hierárquica bem definida</p>	-	<p>(URS) Propõe-se a alteração do mecanismo de acompanhamento atendendo que os documentos elaborados são agora monitorizados no Edoc, em substituição da GestASAE</p>
		<p>existência de diferentes perfis de acesso à informação</p>	-	<p>(URS) Aditar ao mecanismo de acompanhamento "...e dos documentos no Edoc"</p>
	<p>ausência deliberada de rigor, irregularidades e deficiências de instrução ou de distribuição de processos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros</p>	<p>normativo interno para distribuição de processos com nº máximo por instrutor</p>	<p>(URN) Distribuição aleatória no que respeita às matérias, arguidos e data dos factos sem prejuízo da promoção da escusa como garantia de imparcialidade e isenção, sempre que se justifique</p>	<p>(URN) Monitorização por parte do CEM ou IC.</p>
			<p>(URN) Processos com relatório final, vistos pelo CEM. Quando o processo é colocado à consideração do ID, é feito um registo das deficiências de instrução, sempre que se verifiquem, relevando para a avaliação de desempenho (SIADAP). Em fase de decisão, os processos ficam sujeitos a novo controlo (saneação), sendo proposta a reabertura da instrução sempre que se justifique, no sentido de colmatar as</p>	<p>(URN) Difusão de instruções pelos instrutores, no sentido de cumprimento do Manual de Tramitação processual do DAJC, do Procedimento n.º 3/URN/2021, para a fase de instrução processual, e do Procedimento n.º 1/URN/2021 para a fase de decisão. Monitorização por parte do CEM e ID.</p>

Atividade	identificação de riscos	medidas de prevenção	Proposta boas práticas	Proposta mecanismo acompanhamento
			deficiências identificadas.	
		controlo permanente dos processos e sua tramitação através do sistema informático de gestão de processos	(DAJC) Saneamento dos processos	(DAJC) Saneamento dos processos
		contacto regular entre instrutores e chefias para análise dos processos	(URN) Arquivamentos dependentes de despacho do ID, a quem compete identificar eventuais deficiências e, se for caso disso, ordenar o prosseguimento das diligências de instrução.	(URN) Monitorização da propostas de arquivamento por parte do ID.
		padronização dos documentos mais relevantes	(DAJC) Criação de modelos de documentos de instrução e garantir a sua atualização	(DAJC) Garantir a atualização através da disponibilização na internet
	propostas de decisão não isentas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	exigências padronizadas de fundamentação	(DAJC): Criação de modelos de decisão e manual de tramitação	(DAJC) Difusão dos documentos
		controlo e validação hierárquica da proposta de decisão	(URN) Propostas de decisão vistas por outro jurista, apreciadas e assinadas pelo ID e remetidas ao DAJC	(URN) Difusão de instruções para uniformização de procedimentos através do Procedimento n.º 1/URN/2021 (Decisões) Monitorização por parte do ID
	arquivamento de processos contraordenacionais para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	obrigatoriedade de dois despachos hierárquicos	-	(URN) Monitorização das propostas de arquivamento por parte do ID)
		ratificação centralizada da decisão final	(URN) Remessa ao DAJC -	

Atividade	identificação de riscos	medidas de prevenção	Proposta boas práticas	Proposta mecanismos acompanhamento
REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO CRIMINAL E DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO CONTRAORDENACIONAL			(DAJC) Definição de procedimento relativo às regras legais de escusa e suspeição.	-
	conflito de Interesses , incompatibilidades e impedimentos	dever de pedido de escusa em situação de incompatibilidade ou conflito de interesses	(URN) Distribuição aleatória no que respeita às matérias, arguidos e data dos factos, sem prejuízo da promoção da escusa como garantia de imparcialidade e isenção, sempre que se justifique)	(URN) Registo e distribuição de processos no GestASAE . Monitorização por parte do CEM ou IC
	seleção discricionária de processos para decisão	seleção aleatória e automática de processos através de bases de dados	(URN) Processos para decisão distribuídos por outro jurista, apreciadas e assinadas pelo ID e remetidas ao DAJC	(URN) Difusão de instruções para uniformização de procedimentos através do Procedimento Interno n.º 1/URN/2021 (Decisões) Monitorização por parte do ID.
	irregularidades na feitura de propostas de decisão quanto à punição de infrações ou à anulação das mesmas, para obtenção de vantagem ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	propostas elaboradas por juristas, com supervisão	(URN) Propostas de decisão vistas por outro jurista, apreciadas e assinadas pelo ID e remetidas ao DAJC	(URN) Difusão de instruções para uniformização de procedimentos através do Procedimento n.º 1/URN/2021 (Decisões) Monitorização por parte do ID.
prescrição de processos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	prescrição de processos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	(URN) Acompanhamento direto dos processos por parte do CEM e ID. Arquivamento dos processos com despacho do ID. Fase de instrução e de decisão perfeitamente separadas, com intervenção de pessoas distintas. Criação do Procedimento n.º 3/URN/2021, para a fase de instrução processual, com definição de prioridades na distribuição de processos. Processos prescritos apreciados pelo ID e remetidos ao DAJC.	(URN) Tabela Excel com a distribuição atualizada dos processos pelo efetivo NIIP e contagem automática de tempos de instrução, com função de alerta. Alertas do sistema GestASAE para obviar a prescrição de processos.	

Atividade	identificação de riscos	medidas de prevenção	Proposta boas práticas
SERVIÇOS JURÍDICOS	emissão de pareceres não isentos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	controlo e validação hierárquica dos pareceres emitidos	(DAJC) Definição de critérios de distribuição aleatória
	propostas de decisão em processos disciplinares não isentas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	ao mesmo/a instrutor/a não são distribuídos processos relativos ao mesmo arguido	(DAJC) Comunicação ao IG em caso de nomeação do mesmo instrutor no ato do registo do processo disciplinar
	Prescrição de processos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	Controlo dos prazos	(DAJC) Mecanismos de contagem dos prazos em mapa de excel

Atividade	identificação de riscos	medidas de prevenção	Proposta boas práticas	Proposta mecanismos de acompanhamento
EXPEDIENTE	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	monitorização e acompanhamento da atividade pelos/as dirigentes	(DRA) Privilegiar a tramitação eletrónica de expediente	(URN) A GestASAE não permite estabelecer perfis de acesso. Com a implementação do sistema de gestão documental ECONOMIA.DOC, esses perfis estão garantidos.
	conflito interesses, prescrição dos processos de contraordenação	Monitorização através da GestASAE e outras ferramentas informáticas	(URN) Acompanhamento direto dos processos por parte do CEM e ID. Criação do Procedimento n.º 3/URN/2021, para a fase de instrução processual, e o Procedimento n.º 1/URN/2021 para a fase de decisão.	(URN) Tabela Excel com a distribuição atualizada dos processos pelo efetivo NIIP e contagem automática de tempos de instrução, com função de alerta. Tabela EXCEL para a distribuição e controlo dos processos na fase de decisão, com contagem do tempo e com função de alerta. GestASAE com função de alerta dos prazos, para obviar a prescrição de processos.

Atividade	identificação de riscos	medidas de prevenção	Propostas de substituição/eliminação boas práticas	Proposta eliminação mecanismos de acompanhamento
FORMATIVA	uso de informação para adulteração com prejuízo da entidade ou obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	disponibilização e divulgação de toda a documentação emitida na versão pdf com permissão exclusiva de leitura e impressão ou versão em modo de exibição	Reporte à UO responsável pelas tecnologias de informação e comunicação da conclusão dos estágios para fecho das contas de email criadas para o efeito)	Eliminar o mecanismo de acompanhamento Sujeição, da informação a divulgar, a validação superior (Direção). Reporte à UO de tecnologias de informação e comunicação UNIIC/DSPD da conclusão dos estágios para fecho das contas de email criadas para o efeito
	acesso indevido a instalações e equipamentos para acesso ou adulteração de informações	fecho de porta de acesso às instalações. Guarda de material em armários, fechados em alguns casos. Entrega de material/equipamento sempre efetuada presencialmente	Utilização de password individual para acesso ao PC. Registo de cedência e devolução de equipamento. Comunicação à UNIIC/DAS dos/as estagiários/as e dos/as participantes na formação com acesso às instalações <u>Alterar para</u> Utilização de password individual para acesso ao PC.	-
	falsificação de documentos (Declarações de participação de formandos/as e Certificados de formação)	Numeração dos documentos emitidos e registo em base de dados	Eliminar a boa prática Registo de entrega e receção das declarações/certificados, entre outros	-

Atividade	identificação de riscos	medidas de prevenção	Proposta mecanismo de acompanhamento
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	irregularidade no procedimento para aprovação dos protocolos de cooperação	hierarquização de procedimentos	Monitorização da atividade pelo dirigente intermédio GRI e aprovação final do Dirigente máximo da ASAE

CONCLUSÕES

Da avaliação do estado de execução do PPRCIC de 2021 da ASAE **relativamente às medidas genéricas e às medidas específicas** associadas aos riscos de corrupção, há a concluir **o seguinte**.

■ MEDIDAS GENÉRICAS

As medidas genéricas que englobam o Código de Conduta e de Ética, Formação e sensibilização para os riscos de corrupção e Procedimentos disciplinares foram desenvolvidas na sua plenitude.

■ MEDIDAS ESPECÍFICAS

IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Reiteramos a afirmação de que decorridos 10 anos após a elaboração do primeiro Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção da ASAE,¹⁴ este instrumento de gestão tem sido pautado sempre no sentido da melhoria contínua.

Tendo em conta o atual balanço de monitorização, podemos afirmar que o Plano apresenta um considerável **grau de implementação, que se situa em 78,5%**, dos quais 69,3% referentes a medidas totalmente “em prática”, das quais “, 7,4% de medidas com execução “não uniforme têm execução maioritariamente “em prática” cuja peculiaridade reside no facto de a medida não se encontrar implementada em apenas uma Unidade Orgânica ou não se tem informação quanto à sua execução e, 1,8% são relativos a medidas “em desenvolvimento”.

Ainda neste quadro comparado com a última execução de 2016-2018⁷ constata-se **um reforço na prevenção** que se traduziu com mais propostas de novas medidas de prevenção, o que **elevou o total de medidas de prevenção** de 165 para 270, ou seja, um aumento de **64%**, ao qual **acresce um aumento de 26%** (de 149 para 187) de **medidas que passaram a estar “em prática”** equivalente a 38 medidas.

Sintetizando: Das 270 medidas de prevenção definidas, o número de medidas que se encontram em prática, em execução não uniforme e em desenvolvimento continua a ser bem superior (212 no total) relativamente ao número das medidas a desenvolver (sem grau de execução, 12), o que corrobora a consciência desta Autoridade no sentido de cumprir com o assumido no Plano PPRCIC.

¹⁴ A ASAE elaborou o primeiro Plano em 2009, após o qual foram elaboradas outras três versões, uma em 2012, outra em 2014 e a última em 2016

□ RECOMENDAÇÕES

• **Prosseguir esforços** para a implementação das **12 medidas previstas** cujo estado de execução se encontra ainda na fase “a desenvolver”, não obstante a sua fraca representatividade, que é residual em 4%, e que incide nomeadamente nas 3 atividades seguintes:

- INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO
- CONTROLO INTERNO DO ATO INSPETIVO
- e SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

• **Reunir esforços** para a progressiva implementação das **30 medidas (11%) previstas** cujo estado de execução se encontra na fase “execução não uniforme”.

• **Proceder às alterações ao plano PPRCIC diagnosticadas na presente** monitorização da execução das medidas, não descurando posterior reanálise, com vista a nova edição.

• **Relativamente às Declarações discriminadas no anterior relatório de execução de 07/2019 nos âmbitos** do Sigilo/confidencialidade, Conflito de interesses (declaração de inexistência de conflitos de interesses e pedido de escusa), Aceitação de ofertas, Uso abusivo do cartão de identificação da ASAE, há a referir de forma genérica que o contexto de pandemia COVID-19 vivido entre 2020 e 2022 limitou bastante a sua aplicação, tendo-se procedido contudo à sua elaboração encontrando-se estas na versão de trabalho para apreciação superior e definição de circuito de responsabilidades internas pela sua gestão. Em particular, foi implementada em 2021 a declaração Conflito de interesses (declaração de inexistência de conflitos de interesses e pedido de escusa) no caso dos dirigentes de grau superior.

Recomenda-se então dar o devido prosseguimento com vista a implementar as referidas declarações no universo de pessoal da ASAE, salvaguardados os casos em que algumas das declarações já se encontram implementadas, o caso da área laboratorial, avaliação e comunicação de riscos da cadeia alimentar e do órgão consultivo da ASAE, o Conselho Científico.

SIGLAS

CEM -Chefe de Equipa Multidisciplinar

DAJC -Departamento de Assuntos Jurídicos e Contraordenações

DAL - Departamento de Administração e Logística

DRAL- Departamento de Riscos Alimentares e Laboratórios

GCAAI - Gabinete de Coordenação e Avaliação da Atividade Inspetiva

GPEF -Gabinete de Planeamento Estratégico e Formação

IC -Inspetor/a Chefe

IG- Inspetor geral

LSA- laboratório de Segurança Alimentar

SIG -Subinspetor /a geral

UNIIC -Unidade Nacional de Informações e Investigação Criminal

UNO- Unidade Nacional de Operações

URN – Unidade Regional do Norte

URC -Unidade Regional do Centro

URS- Unidade Regional do Sul

VIII. ANEXO 1: TABELA DE MONITORIZAÇÃO DO NÍVEL DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE GRAU FRACO, MÉDIO E ELEVADO

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	segregação de funções com separação entre a pesquisa tática e a fiscalização	EM PRÁTICA	SIG/UNIIC/URN/URC/URS	(UNIIC) Definição de planos e ordens de pesquisa (URC) Planeamento das ações e monitorização dos resultados pelas chefias	(UNIIC) Elaboração de relatórios (URC) Conhecimento diário das FOF pelas chefias e elaboração de mapas mensais com os resultados (URS) Preenchimento de FOF e em caso de maior complexidade elaboração de relatório. Ações de controlo de atos inspetivos a realizar no terreno, pelo GCAA, em OE fiscalizados com resultado SI (sem infração) de forma aleatória e rotinada	Processo disciplinar ou processo criminal
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de	média	alta	elevado	estrutura hierárquica bem definida	EM PRÁTICA	SIG/UNO/UNIIC/URN/URC/URS	(UNO) Elaboração de procedimentos operacionais (URC) Definição objetiva dos conteúdos funcionais	(UNO) Ordens de Operações ou Apontamentos Operacionais	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
	vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros							(URS) Informação disponibilizada de acordo com a necessidade do saber		
					existência de diferentes perfis de acesso à informação	EM PRÁTICA	SIG/UNO/UNIIC/URN/URC/URS	(UNO) Elaboração de procedimentos operacionais (UNIIC) Criação de <i>logins</i> nos Sistemas Informáticos é feita com base no perfil de funções solicitado (URN) Privilegiar a tramitação eletrônica de documentos (URC) Manuais de Procedimentos e criação de diferentes níveis de acesso (URS) Digitalização de processos instaurados (ASAE e externos) e reserva dos mesmos em pasta partilhada	(UNO) Ordens de Operações ou Apontamentos Operacionais (UNIIC) Periodicamente são revistos os <i>logins</i> e enviadas as incongruências à UO (URN) Privilegiar a tramitação eletrônica de documentos (URC) Controle interno	Processo disciplinar, ou processo criminal
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas	média	alta	elevado	gestão e controle de comunicações antes e durante as ações	EXECUÇÃO NÃO UNIFORME A DESENVOLVER (UNO)	SIG/UNO/UNIIC/URN/URC/URS	(UNO) Utilização generalizada de sistema SIRESP (UNIIC) Classificação dos documentos	(UNO) Controle via rádio	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
	para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros					EM PRÁTICA (SIG, URS, UNIIC, URN)		(URS) Utilização generalizada de sistema SIRESP (UNIIC) Designação nominal de chefia e coordenação (URN) Designação de chefia da equipa (URC) Criação de objetivos para acompanhamento das ações	(URS) Controlo via rádio. Comunicação de início e fim de intervenção/OE (UNIIC) Elaboração de relatórios (URN) Análise diária dos resultados das ações inspetivas (URC) Processamento e análise dos resultados diários das inspeções	
					acompanhamento de ações inspetivas pelas chefias	EM PRÁTICA	SIG/UNIIC/URN/URC/URS	(URS) Acompanhamento <i>in loco</i> das ações de maior complexidade bem como aquelas que envolvem mais do que 1 brigada para execução (CEM/IC e/ou ID)	(URS) Reporte diário à UNO e IG, via sms, de resultados obtidos, em especial e com maior nível de informação os que se destacam por força da matéria e/ou dos resultados objetivos	Processo disciplinar, ou processo criminal
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	realização das ações em equipa com supervisão	EM PRÁTICA	SIG/UNO/UNIIC/URN/URC/URS	(UNO) Tal implica a nomeação de POC e de coordenador(a)/diretor (a) de operações no local (UNIIC) Designação nominal de chefia e coordenação. Tal implica a nomeação de POC e de coordenador(a)/diretor	(UNIIC) Elaboração de relatórios	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida	média	alta	elevado	existência e manutenção de procedimentos inspetivos escritos	EM PRÁTICA	SIG/UNO/UNIIC/URN/URC/URS	(a) de operações no local (URN) Tal implica a nomeação de POC e de coordenador(a)/diretor (a) de operações no local (URC) Execução de ações regionais com a intervenção de todas as UO da UR. Tal implica a nomeação de POC e de coordenador(a)/diretor (a) de operações no local (URS) Execução de ações regionais/centrais com a intervenção de várias UO da UR, com UO da UR mas de outra abrangência territorial para evitar favorecimentos a OE conhecidos e/ou com outra/s unidade/s orgânica/s.	(UNO) Manual ProfASAE	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
	e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros									
	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado				(UNIIC) Elaboração de Comunicações de Serviço	(UNIIC) Difusão eletrónica e em sede de reuniões	Processo disciplinar, ou processo criminal
	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado				(URS) Cumprimento das orientações operacionais emanadas pelo Sr. IG e pela UNO CSO/CSI/Despachos/ ProfASAE	(URS) Elaboração de toda a documentação ali previstas (FOF/FTF)	Processo disciplinar, ou processo criminal
	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	registo de acessos ao sistema informático e dos movimentos no mesmo	EM PRÁTICA	UNIIC	Preparar os sistemas informáticos com mecanismos que permitam responder às auditorias em todos os sistemas informáticos	Periodicamente são solicitados dados concretos de acesso	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	alta	restrições físicas de acesso a documentos e instalações	EM PRÁTICA	SIG/UNO/UNIIC/ URN/URC/URS	(URN) Definição, ao nível de cada instalação, de local destinado a documentação reservada (URC) Criação de espaço próprio para informação reservada. Dadas orientações escritas para reforço das medidas de segurança dos processos (URS) CSI/14/15/URS Procedimentos de entrega de produto apreendido no armazém da URS. Acesso ao armazém efetuado por sistema eletrónico de segurança (reservado a ID/IC/CEM e inspetor responsável de gestão de stock. Circular Informativa n.º I/8200/18/URS – Acessos à URS/Lisboa, medidas de segurança e registo de assiduidade. Procedimento I/4471/20/URS, de 04/05. Arquivo de expediente - Digitalização de expediente e arquivo	(UNO) Salas com acesso reservado	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	conflito de Interesses, incompatibilidades e impedimentos	média	média	moderado	acompanhamento de ações inspetivas pelas chefias	EM PRÁTICA	SIG/UNIIC/URN/URC/URS	(UNIIIC) Designação nominal de chefia e coordenação (URC) Designação de IC e CEM para coordenação de operação (URS) Adaptação da constituição das brigadas tendo em conta a localização dos OE e a residência dos/as inspetores/as	(UNIIC) Elaboração de relatórios (URS) Elaboração de planeamento operacional com identificação dos locais objeto de ação inspetiva	Processo disciplinar, ou processo criminal
					realização das ações em equipa com supervisão	EM PRÁTICA	SIG/UNIIC/URN/URC/URS	(UNIIIC) Designação nominal de chefia e coordenação	(UNIIC) Elaboração de relatórios	Processo disciplinar, ou processo criminal
								na pasta partilhada URS em ficheiro próprio (por NID), o que corresponde ao fim do arquivo em papel		

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
								(URC) Monitorização e reporte dos resultados operacionais diários pelos/as inspetores/as aos/as IC e/ou (URS) Designação de um dos elementos da brigada/CEM como responsável por fazer o reporte da atividade do dia	(URS) Relacionar a informação transmitida com os resultados operacionais obtidos e inseridos na GestASAE	Processo disciplinar, ou processo criminal
	conflito de Interesses, incompatibilidades e impedimentos	média	média	moderado	obrigatoriedade de pedido de escusa sempre que se possa verificar	EM PRÁTICA	SIG/UNICO/UNO/URN/JRC/URS	(URS) Promover a escusa como garantia de intervenção isenta/imparcial		Processo disciplinar, ou processo criminal
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	seleção discricionária de operadores económicos objeto de ato inspetivo	baixa	média	fraco	seleção aleatória e automática de operadores económicos através de bases de dados	EM PRÁTICA	SIG/UNO/URN/URC/URS	(UNO) Cruzamento de informação existente. Segregação documental no envio das ordens de operações centrais e dos alvos a fiscalizar pelas UR. Recurso à utilização de plataformas/aplicações informáticas para rastreabilidade na seleção de alvos distinta da área de residência dos/as inspetores/as	(UNO) GestASAE	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
								(URC) Seleção de alvos para área geográfica (URS) Triagem de denúncias/UO por matéria/pertinência/complexidade para distribuição no dia agendado para a intervenção	(URC) Monitorização mensal dos incumprimentos (autos por levantar) (URS) Consulta das bases de dados (IC e CEM) por forma a verificar a existência de denúncias	
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	seleção discricionária de operadores económicos objeto de ato inspetivo	baixa	média	fraco	seleção de operadores económicos através de bases de dados, baseada no risco (no caso do Branqueamento de Capitais), por denúncia ou por informação tática recolhida, afastando a prática da seleção de alvos por impulso próprio do/a inspetor/a sem supervisão ou autorização prévia para os fiscalizar	EM PRÁTICA	UNIIC	Seleção dos alvos baseada no risco é feita por Unidade Orgânica diversa da que promove a fiscalização. Posteriormente, os resultados das inspeções são igualmente comunicados a essa UO para consolidação da matriz de risco		Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	seleção discricionária de operadores económicos objeto de ato inspetivo	baixa	média	fraco	segregação de funções com separação entre a pesquisa tática e a fiscalização	EM PRÁTICA	SIG/UNIIC/URN/URC/URS	(UNIIC) As missões de pesquisas de informações são sempre objeto de evidências escritas (que servem de orientação à inspeção) que não integram o procedimento de fiscalização	(UNIIC) A pesquisa tática dá sempre origem a um relatório preliminar para controlo da atividade	Processo disciplinar, ou processo criminal
	seleção discricionária de operadores económicos objeto de ato inspetivo	baixa	média	fraco	estrutura hierárquica bem definida	EM PRÁTICA	SIG/UNO/UNIIC/URN/URC/URS	(UNO) Orientações claras de pesquisa de alvos (UNIIC) Todos os alvos fiscalizados são objeto de validação/autorização prévia pelo/a superior hierárquico/a (URS) Seleção do tipo OE a fiscalizar pelos/as responsáveis hierárquicos/as diretos/as	(UNO) GestASAE (URS) Monitorização de resultados (UNO) GestASAE	Processo disciplinar, ou processo criminal Processo disciplinar, ou processo criminal
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	seleção discricionária de operadores económicos objeto de ato inspetivo	baixa	média	fraco	reinspeções regulares por amostragem	EM PRÁTICA	SIG/UNO/URN/URC/URS	(UNO) Orientações claras de pesquisa de alvos (URC) mínimo de 2 ações anuais em cada UC. Reinspeção por brigada diferente ou de outra UO	(UNO) GestASAE	Processo disciplinar, ou processo criminal Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	seleção discricionária de operadores económicos objeto de ato inspetivo	baixa	média	fraco	realização das ações em equipa com supervisão	EM PRÁTICA	SIG/UNO/UNIIC/URN/URC/URS	(URS) mínimo de 2 ações anuais em cada UO. Reinspeção por brigada diferente ou de outra UO. <i>Follow-up</i> (segurança alimentar; parques infantis)	(UNO) Comunicação de resultados das ações inspetivas	Processo disciplinar, ou processo criminal
								(UNO) Utilização generalizada de sistema SIRESP	(UNO) Comunicação de resultados das ações inspetivas /UO	Processo disciplinar, ou processo criminal
					gestão e controlo de comunicações durante as ações	EXECUÇÃO NÃO UNIFORME A DESENVOLVER (UNO) EM PRÁTICA (SIG, URS, URC, URN, UNIIC)	SIG/UNO/UNIIC/URN/URC/URS	(URC) 1 - Utilização dos Rádio SIRESP 2 - Comunicação imediata às Chefias de dados relevantes (por ex: detenções e apreensões)	(UNO) Controlo via rádio	Processo disciplinar, ou processo criminal
					controlo procedimental dos processos de inspeção de Branqueamento de Capitais (BC)	EM PRÁTICA	UNIIC	(URN) Designação de chefia da equipa (UNIIC) designação de chefia ou responsável pela diligência de processo As inspeções de BC são sempre antecedidas da abertura de um Processo Administrativo de Inspeção (distribuídas ao/à inspetor/a) que	(UNO) Análise diária dos resultados das ações inspetivas (UNIIC) comunicação imediata dos resultados ao/à superior hierárquico/a o registo de NUIPA é feito pelo/a superior hierárquico/a na GestASAE; As conclusões dos Procedimentos de Inspeção são levados	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	seleção discricionária de operadores económicos objeto de ato inspetivo	baixa	média	fraco	alvos a inspecionar, apenas distribuídos por brigada e apenas na véspera e/ou dia da inspeção (não devem constar nos planeamentos gerais)	EM PRÁTICA	SIG/UNO/URN/URC/URS	têm sempre uma conclusão procedimental; Os procedimentos sem infração detetada são objeto de fundamentação e ainda assim analisadas pela UO que poderá detetar outros elementos de interesse (transações suspeitas)	(URN/URC/URS) Listagem de alvos apenas do conhecimento dos/as ID/IC/CEM e de acordo com a UR	Processo disciplinar, ou processo criminal
					localizadores nas viaturas/GPS	EXECUÇÃO NÃO UNIFORME EM PRÁTICA (SIG, URC) A DESENVOLVER (URN, URS, UNIIC)	SIG/UNIIC/URN/URC/URS		(URN) Permite um controlo rigoroso dos trajetos efetuados, tempos e locais por onde passaram os/as inspetores /as (URC) Para monitorização de trajetos/percursos e tempos de paragens	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade no exercício de ato inspetivo	baixa	alta	moderado	controle interno da atividade inspetiva	SEM INFORMAÇÃO	GCAA1	Inclusão da averiguação destes quesitos em sede da execução das ações de controle interno à atividade inspetiva	Ações de controle interno aos procedimentos relativos aos atos inspetivos	Processo disciplinar, ou processo criminal
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade no exercício de ato inspetivo	baixa	alta	moderado	discriminação e quantificação do material apreendido na presença do operador económico	EM PRÁTICA	SIG/UNIIC/URN/URC/URS	(URN) Registo obrigatório e imediato do processo; Auto de apreensão com assinatura do Operador Económico (URS) Auto de apreensão com lista/indicação exaustiva dos produtos/mercadorias e posterior assinatura dos intervenientes (Operador Económico, testemunhas e atuante) e respetiva FOF	(URS) Registo de Ficha de Operador Fiscalizado (FOF) e respetivo processo e autos na GestASAE	Processo disciplinar, ou processo criminal
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	uso de viaturas de serviço para fins particulares (peculato de uso)	média	alta	elevado	armazém central de material apreendido com procedimentos de segurança para controlo de pessoas e bens	EXECUÇÃO NÃO UNIFORME EM PRÁTICA (UNIIC) SEM INFORMAÇÃO (DAL)	UNIIC/DAL	UNIIC tem procedimento escrito para gestão de armazéns intermédios no Norte	(DAL) Revisão do regulamento de gestão do armazém, tendo em vista tornar os procedimentos mais ágeis e reforçar a segurança, em fase de conclusão	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	aceitação de ofertas no âmbito da atividade inspetiva	média	alta	elevado	declaração de aceitação ofertas	EM PRÁTICA	SIG/URN	(URN) Declaração de aceitação de ofertas assinada		Processo disciplinar
	aceitação de ofertas em gênero (de baixo valor) para os/as inspetores/as relevarem infrações detetadas no ato inspetivo	média	alta	elevado	rotatividade dos elementos das brigadas	EM PRÁTICA	SIG/UNIIC/URN/URS	(URS) Planejamento atempado das operações de forma a organizar criteriosamente a constituição das brigadas e a distribuição dos alvos a fiscalizar	(URS) Verificação de registos de FOF na GestASAE	Processo disciplinar
	aceitação de oferta/redução de valor em bens/serviços adquiridos pelos/as trabalhadores/as	média	alta	elevado	ações inspetivas inopinadas em operadores referenciados como potencialmente "protegidos/ben eficiados", as quais devem ser acompanhadas pelas chefias (IC ou ID), ou com recursos humanos de outras UO/UR	EM PRÁTICA	SIG/UNIIC/URN/URS	(URS) Planejamento atempado das operações de forma a organizar criteriosamente a constituição das brigadas e a distribuição dos alvos a fiscalizar	(URS) Verificação de resultados das intervenções. Monitorização do registo dos correspondentes processos	Processo disciplinar
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	acumulação de funções	média	alta	elevado	autorização formal de acumulações de funções	EM PRÁTICA	UNIIC		Declarações devidamente assinada	Processo disciplinar, ou processo criminal
	acumulação de funções, exercício de funções político-autárquicas	média	alta	elevado	evitar, sempre que possível, que os/as inspetores/as que exercem funções político-político-autárquicas, não deverão os mesmos realizem	EM PRÁTICA	SIG/URN /URC	(URC) Sempre que existam inspetores/as que exercem funções político-autárquicas, não deverão os mesmos realizem	(URC) Acompanhamento pela hierarquia direta da atividade desenvolvida pelos/as inspetores/as	Processo disciplinar

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
					autárquicas, realizem inspeções na área territorial onde foram eleitos/as, garantindo a imparcialidade dos atos inspetivos, medida com vista a garantir a imparcialidade da inspeção	31/12/2022		inspeções na área territorial onde foram eleitos/as		
	uso abusivo de cartão de identificação ASAE (por parte de trabalhadores/as no ativo) para obtenção de vantagens junto dos operadores económicos	baixa	alta	moderado	promoção de ações de sensibilização e formação no âmbito do presente risco	DESSENVOLVER	UNIIC		Recolha de cartões caducados. Emissão de declaração relativamente ao bom uso do cartão de identificação	Processo disciplinar, ou processo criminal
	aceitação de ofertas, podendo originar a ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade do exercício do ato inspetivo	média	alta	elevado	acompanhamento das ações de inspeção pelas chefias	EM PRÁTICA	UNIIC	Designação nominal de chefia e coordenação	Elaboração de relatórios	Processo disciplinar, ou processo criminal
	aceitação de ofertas, podendo originar a ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade do exercício do ato inspetivo	média	alta	elevado	realização das ações em equipa com supervisão	EM PRÁTICA	UNIIC	Designação nominal de chefia e coordenação	Elaboração de relatórios	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	falta de imparcialidade decorrente da sedentarização de brigadas em função da organização de base territorial	média	média	moderado	gestão de proximidade da constituição das brigadas, com rotatividade dos elementos da sua constituição, de 2 em 2 anos para o caso das Brigadas Especializadas (BE) e, no mínimo, de 2 em 2 meses no caso das Brigadas não especializadas, sempre que aplicável e das áreas infra territoriais que lhe forem adstritas (em especial nas UO mais pequenas)	EM PRÁTICA	SIG/URN/URC/ URS	(URC) Realização de inspeções com inspetores /as de diferentes UO (URS) Recurso a inspetores/as de outras UO (atendendo à disponibilidade e <i>know-how</i> pretendidos para ações específicas). Estabelecer obrigatoriedade (ex.º bianual) de operações na área de uma determinada UO, envolvendo elementos de outras UO	(URC) Rotatividade de apenas 1 dos 2 elementos das Brigadas Especializadas desde que precedida por formação específica. Deve ser avaliada a proporcionalidade da medida em termos de recursos humanos adequados às matérias das BE e capacidade interna de ministrar formação Acompanhamento esporádico das Brigadas não especializadas pelo/a CEM ou IC	Processo disciplinar
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade no	baixa	alta	moderado	realização das ações em equipa com supervisão	EXECUÇÃO NÃO UNIFORME	SIG/UNIC/URN/URC/URS	(UNIC) Designação nominal de chefia e coordenação	(UNIC) Elaboração de relatórios	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
	exercício de ato inspetivo					EM PRÁTICA (SIG, URN, URS, UNIIC) SEM INFORMAÇÃO (URC)		(URN) Designação de chefia da equipa (URS) Elaboração de relatórios e de informações relativas à ação inspetiva. Reporte por determinação superior e de forma aleatória de in conformidades detetadas no ato inspetivo mas, também, das situações de conformidade, ambas com evidências documentadas em relatório circunstanciado	(URN) Reporte de resultados no final da operação (URS) Monitorização de resultados e dos relatórios circunstanciados	
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade no exercício de ato inspetivo	baixa	alta	moderado	rotatividade, sempre que possível, dos elementos que compõem as brigadas acompanhamento de ações inspetivas pelas chefias	EXECUÇÃO NÃO UNIFORME EM PRÁTICA (SIG, URS, URN, UNIIC) SEM INFORMAÇÃO (URC)	SIG/UNIIC/URN/URC/URS	(URS) Aplicável a rotatividade às brigadas especializadas	(URS) As brigadas especializadas procedem à elaboração de relatórios circunstanciados	Processo disciplinar, ou processo criminal
						EXECUÇÃO NÃO UNIFORME EM PRÁTICA (SIG, URS, URN, UNIIC) SEM INFORMAÇÃO (URC)	SIG/UNIIC/URN/URC/URS	(UNIIC) Designação nominal de chefia e coordenação	(UNIIC) Elaboração de relatórios	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade no exercício de ato inspetivo	baixa	alta	moderado	gestão e controlo de comunicações antes e durante as ações	EXECUÇÃO NÃO UNIFORME A DESENVOLVER (SIG, UNO) EM PRÁTICA (URC, URS, URC, URN, UNIIC)	SIG/UNIIC/UNO/URN/URC/URS	(UNO) Utilização generalizada de sistema SIRESP	(UNO) Controlo via rádio	Processo disciplinar, ou processo criminal
								(URS) Utilização generalizada de sistema SIRESP	(URS) Controlo das ações no terreno via rádio	
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade no exercício de ato inspetivo	baixa	alta	moderado	padronização dos documentos mais relevantes	EM PRÁTICA	SIG/UNO/UNIIC	(UNO) Utilização de documentos normalizados	(UNO) Manual ProfASAE	Processo disciplinar, ou processo criminal
								(UNO) Orientações claras de pesquisa de alvos. Mínimo de 2 ações anuais em cada UO	(UNO) GestASAE	
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade no exercício de ato inspetivo	baixa	alta	moderado	reinspeções regulares por amostragem	EM PRÁTICA	SIG/UNO/URN/URC/URS	(URN) Lista de alvos a reinspecionar gerada centralmente. Necessário articular com pressuposto da não repetição de alvos	(URN) Análise de resultados	Processo disciplinar, ou processo criminal
								(URC) Seleção de alvos pela UNO. Mínimo de 2 ações anuais em cada UO		
								(URS) <i>Follow-up</i> . (segurança alimentar; parques infantis). Mínimo de 2 ações anuais em cada UO		

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade no exercício de ato inspetivo	baixa	alta	moderado	existência e manutenção de procedimentos inspetivos escritos	Execução NÃO UNIFORME EM PRÁTICA (SIG, UNO, URC, URS, URN) A DESENVOLVER (UNIIC)	SIG/UNIIC/UNO/URN/URC/URS	(UNO) Elaboração de procedimentos operacionais (URS) Elaboração de CSI com orientações específicas de acordo com as matérias. Emails com as matérias. E-mails ou via WhatsApp ou via Grupo IC e CEM/NIIP	(UNO) Manual ProfASAE (URS) monitorização mediante registos na GestASAE	Processo disciplinar, ou processo criminal
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade no exercício de ato inspetivo	baixa	alta	moderado	controlo interno da atividade inspetiva	SEM INFORMAÇÃO	GCAAI	Inclusão da averiguação destes quesitos em sede da execução das ações de controlo interno à atividade inspetiva (URN) Registo obrigatório e imediato do processo; Auto de apreensão com assinatura do Operador Económico (URS) Auto de apreensão com lista/indicação exaustiva dos produtos/mercadorias e posterior assinatura dos intervenientes (Operador Económico, testemunhas e respetiva autuante) e respetiva FOF	Ações de controlo interno aos procedimentos relativos aos atos inspetivos Processo disciplinar, ou processo criminal	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
					humanos de outras UO/UR					
	acumulação de funções	média	alta	elevado	autorização formal de acumulações de funções	EM PRÁTICA	UNIIC	Declarações devidamente assinada		Processo disciplinar, ou processo criminal
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	acumulação de funções, exercício de funções político-autárquicas	média	alta	elevado	evitar, sempre que possível, que os/as inspetores/as que exercem funções político-autárquicas, realizem inspeções na área territorial onde foram eleitos/as, garantindo a imparcialidade dos atos inspetivos, medida com vista a garantir a imparcialidade da inspeção	EM PRÁTICA	SIG/URN / URC	(URC) Sempre que existam inspetores/as que exercem funções político-autárquicas, não deverão os mesmos realizem inspeções na área territorial onde foram eleitos/as	(URC) Acompanhamento pela hierarquia direta da atividade desenvolvida pelos/as inspetores/as	Processo disciplinar

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
	uso abusivo de cartão de identificação ASAE (por parte de trabalhadores/as no ativo) para obtenção de vantagens junto dos operadores económicos	baixa	alta	moderado	promoção de ações de sensibilização e de formação no âmbito do presente risco	A DESENVOLVER	UNIIC		Recolha de cartões caducados. Emissão de declaração relativamente ao bom uso do cartão de identificação	Processo disciplinar, ou processo criminal
	aceitação de ofertas, podendo originar a ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade do exercício do ato inspetivo	média	alta	elevado	acompanhamento das ações de inspeção pelas chefias	EM PRÁTICA	UNIIC	Designação nominal de chefia e coordenação	Elaboração de relatórios	Processo disciplinar, ou processo criminal
	aceitação de ofertas, podendo originar a ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade do exercício do ato inspetivo	média	alta	elevado	realização das ações em equipa com supervisão	EM PRÁTICA	UNIIC	Designação nominal de chefia e coordenação	Elaboração de relatórios	Processo disciplinar, ou processo criminal
ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	estrutura hierárquica bem definida	EM PRÁTICA	URN/URC/URS	(URS) Acompanhamento direto dos processos por parte da CEM e ID	(URS) Tabela Excel com a distribuição atualizada dos processos pelo efetivo NIIP e contagem de tempos de instrução. Documentos elaborados são monitorizados na GestASAE	Processo disciplinar, ou processo criminal
					existência de diferentes perfis de acesso à informação	EM PRÁTICA	URN/URC/URS /UNIIC	(UNIIC) Criação de logins nos sistemas informáticos é feita com base no perfil de funções solicitado	(UNIIC) Periodicamente são revistos os logins e enviadas as incongruências à UO	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
								(URS) Promover registros GestASAE (módulo processos)	(URS) Digitalização de processos para a Pasta partilhada da UO	
ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	registro de acessos ao sistema informático e dos movimentos no mesmo	EM PRÁTICA	UNIIC	Mecanismo de auditoria em todos os sistemas informáticos	Periodicamente são solicitados dados concretos de acesso	Processo disciplinar, ou processo criminal
ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	restrições físicas de acesso a documentos e instalações	EM PRÁTICA	UNIIC/URN/URC/URS	(URN) Definição, ao nível de cada instalação, de local destinado a documentação reservada. Implementação de medidas de securização ao nível do suporte físico dos processos nomeadamente instruções para a sua guarda em armários fechados.		Processo disciplinar, ou processo criminal
							UNIIC/URN/URC/URS	(URS) Restrições de acesso definidas de acordo com as normas internas definidas pelo DAS – Divisão de Apoio e Segurança (identificação dos espaços mediante uso de cores em placas		

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
								afixadas nas portas de acesso)		
	conflito de Interesses, incompatibilidades e impedimentos	baixa	média	fraco	obrigatoriedade de pedido de escusa sempre que se possa verificar conflito de interesses na instrução de processos	EM PRÁTICA	URN/URC/URS	(URS) Promover a escusa como garantia de intervenção isenta/imparcial		Processo disciplinar
ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO	ausência deliberada de rigor, irregularidades e deficiências de instrução ou de distribuição de processos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	normativo interno para distribuição de processos com nº máximo por instrutor controle permanente dos processos e sua tramitação através do sistema informático de gestão de processos	EM PRÁTICA	URN/URC/URS	(URN) Distribuição aleatória no que respeita às matérias, arguidos e data dos factos	(URN) Registo e distribuição de processos no GestASAE (URS) Registo e distribuição de processos no GestASAE	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO	ausência deliberada de rigor, irregularidades e deficiências de instrução ou de distribuição de processos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	contacto regular entre instrutores e chefias para análise dos processos	EM PRÁTICA	URN/URC/URS			
					controlo hierárquico do processo finda a instrução	EM PRÁTICA	URN/URC/URS			Processo disciplinar, ou processo criminal
					segregação de funções de fiscalização e instrução	EM PRÁTICA	URN/URC/URS			Processo disciplinar, ou processo criminal
					evitar ações individuais (prática de atos instrutórios em instalações de outras entidades)	EM PRÁTICA	URN/URC/URS			Processo disciplinar, ou processo criminal
					padronização dos documentos mais relevantes	EM PRÁTICA	DAIC/ URN/URC/URS	(DAIC) Criação de modelos de documentos de instrução e garantir a sua atualização (URC) Criação de modelos próprios (URS) Utiliza os modelos DAIC aprovados superiormente	(DAIC) Garantir a atualização através da disponibilização na internet (URC) Controlo do superior hierárquico (em prática). (URS) Análise e verificação dos processos pelas chefias	Processo disciplinar, ou processo criminal
					controlo por autoridade judiciária no exercício de funções de órgão de polícia criminal	EM PRÁTICA	URN/URC/URS /UNIIC	(UNIIC) Preparar os sistemas informáticos com mecanismos que permitam responder às auditorias em todos os sistemas informáticos	(UNIC) Periodicamente são solicitados dados concretos de acesso	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO	ausência de deliberação de rigor, irregularidades e deficiências de instrução ou de distribuição de processos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	existência e manutenção de procedimentos escritos	EXECUÇÃO NÃO UNIFORME EM PRÁTICA (URN, URC, URS) SEM INFORMAÇÃO (DAJC)	DAJC/URN/URC/URS	(DAIC) Emissão de Notas técnico-jurídicas com procedimentos	(DAIC) Auscultação das necessidades das UR	Processo disciplinar, ou processo criminal
	propostas de decisão não isentas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	exigências padronizadas de fundamentação	EM PRÁTICA	DAJC/URN/URC/URS	(DAIC) Difusão de diretrizes (URN) Todas as propostas de decisão são fundamentadas (URN) Todas as decisões são fundamentadas (URC) Promoção e uniformização de decisões "tipo" (URS) Utilização de modelos padrão de acordo com as diretrizes do DAIC	(URN) Avaliação das propostas de decisão por parte do ID.	Processo disciplinar, ou processo criminal
	propostas de decisão não isentas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	controle e validação hierárquica da proposta de decisão	EM PRÁTICA	URN/URC/URS	(URS) verificação das propostas apresentadas e assinatura pela ID	(URS) Análise e verificação dos processos pelas chefias	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO	arquivamento de processos contraordenacionais para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	exigências padronizadas de fundamentação	EM PRÁTICA	URN/URC/URS	(URC) Criação de modelos próprios	(URC) Controlo do/a superior hierárquico/a (em prática)	Processo disciplinar, ou processo criminal
	arquivamento de processos contraordenacionais para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	obrigatoriedade de dois despachos hierárquicos	EM PRÁTICA	URN/URC/URS	(URN) Despacho do CEM NIIP e ID		Processo disciplinar, ou processo criminal
	arquivamento de processos contraordenacionais para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	ratificação centralizada da decisão final	EM PRÁTICA	DAIC/URN/URC/URS	(URC) Existência de dois despachos (em prática: despacho do CEM e despacho da ID) (URS) Despacho do CEM NIIP e ID		Processo disciplinar, ou processo criminal
	interferências no normal decurso da instrução processual, que podem contribuir para alterar a decisão final que irá recair sobre o processo a associar (acumulação de funções)	baixa	média	fraco	o/a Instrutor/a deve devolver à sua chefia direta processos, nos quais identifique algum elemento que possa comprometer a sua isenção, medida com vista a garantir a isenção na atividade de instrução	EM PRÁTICA	URC	Redistribuir processos devolvidos por instrutores/as. Na distribuição de processos a instrutores/as promover a ausência de conflito de interesses	Elaboração de Mapa onde sejam monitorizadas as situações descritas	Processo Disciplinar

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
	aceitação de ofertas em género (de baixo valor) para os/as instrutores/as não relevarem infrações ou promoverem o arquivamento de processos	baixa	alta	moderado	distribuição dos processos pelo efetivo NIIP efetuada pela CEM segundo critérios de isenção, transparência e rigor técnico. Respetivo registo de titularidade na GestASAE	EM PRÁTICA	URS	Monitorização dos prazos de instrução. Assinatura de notificações pelas chefias. Registo de documentos (saídas e entradas) na GestASAE e relacionamento com o respetivo processo	GestASAE	Processo disciplinar, ou processo criminal
	aceitação de oferta/redução de valor em bens/serviços adquiridos pelos/as trabalhadores/as NIP-inspetores/as e TS juristas	baixa	alta	moderado	distribuição dos processos pelo efetivo NIIP efetuada pela CEM segundo critérios de isenção, transparência e rigor técnico.	EM PRÁTICA	URS	Assinatura de notificações pelas chefias		Processo disciplinar, ou processo criminal
	acumulação de funções de instrução e ocupação de cargos políticos nos municípios de residência (risco de parcialidade)	média	média	moderado	Respetivo registo de titularidade na GestASAE	EM PRÁTICA	URS			Processo disciplinar, ou processo criminal
ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO	aceitação de oferta, podendo originar a utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	cumprimento do estabelecido nos artigos 10º e 11º, do estatuto da inspeção da ASAE (dever de sigilo profissional e incompatibilidades e impedimentos)	EM PRÁTICA	UNIIC			Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
	acumulações de funções	média	alta	elevado	autorização formal de acumulações de funções. Obrigação de pedido de escusa sempre que exista conflito de interesses	EM PRÁTICA	UNIIC	Promover a escusa e definição de regras relativas à obrigaçã do pedido de escusa		Processo disciplinar, ou processo criminal
ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO	reconhecer arguidos/as como seus/suas amigos/as ou conhecidos/as e deixar prescrever os processos, potenciado pela acumulação de cargos dirigentes ou de coordenação	baixa	alta	moderado	distribuição dos processos pelo efetivo NIIP efetuada pela CEM segundo critérios de isenção, transparência e rigor técnico. Respetivo registo de titularidade na GestSAE	EM PRÁTICA	URS	Monitorização dos prazos de instrução. Assinatura de notificações pelas chefias. Registo de documentos (saídas e entradas) na GestSAE e relacionamento com o respetivo processo	GestSAE	Processo disciplinar, ou processo criminal
REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO CRIMINAL E PROCESSO CONTRAORDENACIONAL	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou indevida utilização de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	existência de diferentes perfis de acesso à informação	EM PRÁTICA	DAJC/ URN/URC/ URS/UNIIC	(DAJC) Articulação com a UNIIC para criação de perfis de acesso à informação (UNIIC) Criação de logins nos sistemas informáticos é feita com base no perfil de funções solicitado	(DAJC) Controlo regular pela chefia (CD) (UNIIC) Periodicamente são revistos os logins e enviadas as incongruências	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO CRIMINAL E DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO CONTRAORDENACIONAL	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou indevida utilização de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	registo de acesso a sistemas informáticos e movimentos no mesmo	EM PRÁTICA	UNIIC	Preparar os sistemas informáticos com mecanismos que permitam responder às auditorias em todos os sistemas informáticos	Periodicamente são solicitados dados concretos de acesso	Processo disciplinar, ou processo criminal
REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO CRIMINAL E DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO CONTRAORDENACIONAL	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou indevida utilização de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	restrições físicas de acesso a documentos e instalações	EM PRÁTICA	DAIC/URN/URC/JUR S/UNIIC	(DAIC) Diretrizes para fechar os armários (URN) Definição, ao nível de cada instalação, de local destinado a documentação reservada (URC) Disponibilização das chaves das instalações apenas às chefias; (em prática). Gabinetes fechados findo o período normal de trabalho; Acesso restrito ao arquivo da UR (em prática)	(DAIC) Acompanhamento das situações pela chefia (CD)	Processo disciplinar, ou processo criminal
								(URN) Privilegiar a tramitação eletrónica de documentos		

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO CRIMINAL E DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO CONTRAORDENACIONAL	conflito de interesses, incompatibilidades e impedimentos	baixa	média	fraco	dever de pedido de escusa em situação de incompatibilidade e ou conflito de interesses	EXECUÇÃO NÃO UNIFORME EM PRÁTICA (URN, URC, URS) EM DESENVOLVIMENTO (DAJC)	DAJC/ URN/URC/URS	(DAJC) Conversas informais com os/as/as trabalhadores para apurar de eventuais conflitos de interesses	(DAJC) Acompanhamento das situações pela chefia (CD)	Processo disciplinar
	seleção discricionária de processos para decisão	baixa	média	fraco	seleção aleatória e automática de processos através de bases de dados	EXECUÇÃO NÃO UNIFORME EM PRÁTICA (URC, URN, URS) A	DAJC/ URN/URC/URS	(URS) Restrições de acesso definidas de acordo com as normas internas definidas pelo DAS (identificação dos espaços mediante uso de cores em placas afixadas nas portas de acesso) e armários NIIP com chave (URS) Promover a escusa como garantia de intervenção isenta/imparcial	(URS) Seleção efetuada pelo DAJC	Processo disciplinar

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
						DESENVOLVER (DAIC)		(URS) Apenas um/a inspetor/ elabora propostas de decisão e aquelas são efetuadas apenas em processos cujo prazo de prescrição é de 1 ano		
								(DAIC) Articulação com o DAL	(DAIC) Acompanhamento das situações pelas chefias (CD e CEM)	Processo disciplinar
					controlo eficaz dos processos em arquivo	EM PRÁTICA	DAIC/ URN/URC/URS	(URS) Implementada a norma arquivista da ASAE mediante identificação das pastas de acordo com a nomenclatura ali elencada e conservação nos prazos previstos nos respetivos setores	(URS) Tarefa anual (em Jan.), atribuída ao NATA/NIIP, com verificação e encaminhamento de acordo com aquela norma 23	
		baixa	média	fraco				(URC) Não aplicável porquanto os processos para decisão são remetidos à URC pelo DAIC	(DAIC) Acompanhamento pelas chefias (CD e CEM)	Processo disciplinar
REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO CRIMINAL E TRAMITAÇÃO DO PROCESSO CONTRAORDENACIONAL	seleção discricionária de processos para decisão				gestão criteriosa da distribuição	EM PRÁTICA	DAIC/ URN/URC/URS	(URS) A elaboração de decisões ficou circunscrita a 1 elemento (inspetor), e neste caso deixou de fazer sentido considerar critérios para a respetiva distribuição		

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO CRIMINAL E PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO CONTRAORDENACIONAL	irregularidades na feitura de propostas de decisão quanto à punição de infrações ou à anulação das mesmas, para obtenção de vantagem ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	propostas elaboradas por juristas, com supervisão	EM PRÁTICA	DAIC/ URN/URC/URS	(URS) Não aplicável	(DAIC) Análise criteriosa pela chefia (CD)	Processo disciplinar, ou processo criminal
	irregularidades na feitura de propostas de decisão quanto à punição de infrações ou à anulação das mesmas, para obtenção de vantagem ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	delimitação subjetiva dos/as juristas por processos	EM PRÁTICA	DAIC/URN/ URC/URS	(URS) Não aplicável	(DAIC) Acompanhamento pela chefia (CD)	Processo disciplinar, ou processo criminal
					padronização dos documentos mais relevantes	EM PRÁTICA	DAIC/ URN/URC/URS	(DAIC) Elaboração de documentos padrão	Processo disciplinar, ou processo criminal	
		análise a posteriori do conteúdo das decisões				EM PRÁTICA	DAIC/URN/ URC/URS		(DAIC) Análise criteriosa pela chefia (CD). Validação exclusiva pela chefia (CD)	Processo disciplinar, ou processo criminal
	irregularidades na feitura de propostas de decisão quanto à punição de infrações	baixa	alta	moderado	existência e manutenção de registos em	EM PRÁTICA	DAIC/URN/URC/URS/ S/UNIIC	(DAIC) Identificação nominal de acessos	(DAIC) Acompanhamento pelas chefias (CD e CEM)	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
	ou à anulação das mesmas, para obtenção de vantagem ou favorecimento ou prejuízo de terceiros				aplicação informática			(UNIIC) Preparar os sistemas informáticos com mecanismos que permitam responder às auditorias em todos os sistemas informáticos	(UNIIC) Periodicamente são solicitados dados concretos de acesso	
								(URS) GestASAE e Excel de monitorização desde janeiro de 2017	(URS) GestASAE e Excel	
REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO CRIMINAL E DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO CONTRAORDENACIONAL	arquivamento de processos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	exigências padronizadas de fundamentação	EM PRÁTICA	DAIC/ URN/URC/URS	(DAIC) Definição clara de critérios	(DAIC) Validação pela chefia (CD)	Processo disciplinar, ou processo criminal
					controlo hierárquico de prazos (amostragem)	EM PRÁTICA	DAIC/ URN/URC/URS	(DAIC) Organização do arquivo segundo critérios temporais	(DAIC) Acompanhamento pelas chefias (CD e CEM)	Processo disciplinar, ou processo criminal
REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO CRIMINAL E DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO CONTRAORDENACIONAL	prescrição de processos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	emissão de alertas em sistema informático	EXECUÇÃO NÃO UNIFORME EM PRÁTICA (URC, URS, URN, UNIIC) EM DESENVOLVIMENTO (DAIC)	DAIC/ URN/URC/URS /UNIIC	(UNIIC) Relatórios com informação solicitadas pelas UO e enviados por email	(UNIIC) Periodicamente são validados se os mecanismos estão a gerar os devidos alertas	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
					nº de decisões/mês como indicador de desempenho	EM PRÁTICA	DAIC/URN/URC/UR	(DAIC) Interação com o SIADAP (URC) Cumprimento do objetivo mensal de 50 decisões	(DAIC) Acompanhamento pela chefia (CD) (URC) Reuniões mensais	Processo disciplinar, ou processo criminal
		baixa	alta	moderado	acesso controlado e restrito de pessoas às instalações onde os trabalhadores se encontram 31	EM PRÁTICA	DAIC	Sensibilização e conhecimento do perfil dos/as trabalhadores/a pelas chefias	Conversas informais com os/as trabalhadores/as (DAIC) Acompanhamento pelas chefias (CEM e CD)	Processo disciplinar, ou processo criminal
REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO CRIMINAL E DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO CONTRAORDENACIONAL	interferências na formação da convicção decisória do/a decisor/a (acumulação de funções)	média	média	moderado	o/a decisor/a deve decidir, preferencialmente, processos provenientes de UR diferentes daquela em que exerce as suas funções, medida com vista a evitar que se privilegie alguém na decisão	EM PRÁTICA	URC	Distribuir exclusivamente processos provenientes de outras UR aos/às funcionários/as da URC	Elaboração de Mapa onde sejam monitorizadas as situações descritas	Processo disciplinar

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
CONTROLO INTERNO DO ATO INSPETIVO	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	segregação de funções com existência de diferentes perfis de acesso à informação	EM PRÁTICA	GCAA/UNIIC	(GCAA) Articulação com a UNIC para criação de perfis de acesso à informação	(GCAA) Acompanhamento pela chefia	Processo disciplinar, ou processo criminal
								(UNIIC) Criação de logins nos Sistemas Informáticos é feita com base no perfil de funções solicitado. Periodicamente são revistos os logins		
CONTROLO INTERNO DO ATO INSPETIVO	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	restrições físicas de acesso a documentos e instalações	EM PRÁTICA (GCAA, UNIIC)	GCAA/UNIIC	(GCAA) Articulação com a DAS para implementação de acesso reservado a instalação do GCAA	(GCAA) Acompanhamento pela chefia e pela DAS	Processo disciplinar, ou processo criminal
	conflito de Interesses, incompatibilidades e impedimentos	baixa	média	fraco	atribuição de controlos a elementos que não pertencem às unidades alvo de acompanhamento	EM PRÁTICA	GCAA	Controlo e validação hierárquica de cada situação	Acompanhamento dos Processos de Controlo Interno pela chefia do GCAA	Processo disciplinar

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
	ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade na realização do controle interno	baixa	baixa	fraco	realização de auditorias externas ao exercício do controle interno do ato inspetivo	A DESENVOLVER	IG/GCAAI	(GCAAI) Inclusão da averiguação destes quesitos em sede da execução das ações de controle interno à atividade inspetiva	(GCAAI) Auditorias externas efetuadas à ASAE no âmbito da sua atividade inspetiva	Processo disciplinar
	exercício de funções de controle interno, em simultâneo com outras atividades potencialmente conflitantes com o quadro do controle interno	baixa	alta	moderado	afetação dos/as inspetores/as do GCAAI em regime de exclusividade às atividades da área de competência do Gabinete	EM PRÁTICA	GCAAI	Não intervenção dos elementos da ECI em ação ou diligência, conflituante com o quadro do controle interno. Manual CIDI	Monitorização pela hierarquia quanto à deteção de eventuais riscos de acumulação indevida de funções	Processo disciplinar
	acumulação de funções e de responsabilidades	baixa	alta	moderado	definição de perfis de competências da Equipa de Controle Interno (ECI) para efeitos de seleção e recrutamento	EM PRÁTICA	GCAAI	Em sede de procedimentos e instruções internas - delimitar e descrever as funções e responsabilidades dos elementos da ECI, em linha com os respetivos conteúdos funcionais. Manual CIDI	Revisão e ajustamento dos procedimentos. Monitorização interna de resultados das ações de controle interno	Processo disciplinar
	aceitação de ofertas, quebra de deveres funcionais e princípios éticos	baixa	alta	moderado	comunicação superior obrigatória e imediata sempre que se suspeite de eventual ocorrência que possa indiciar falta de isenção ou de retidão da conduta	EM PRÁTICA	GCAAI	Trabalho em equipa e constituição da ECI, no mínimo, por dois elementos, rotativa ao longo do tempo e por áreas de intervenção. Acompanhamento das atividades pela chefia direta, incluindo a participação em determinados atos e/ou diligências	Monitorização das ações de controlo interno pela hierarquia	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
ATIVIDADE DE AVALIAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE RISCOS NA CADEIA ALIMENTAR	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	declaração de princípios (declaração individual de confidencialidade e por trabalhadores/as e colaboradores/as)	EM DESENVOLVIMENTO	SIG /DRAL	Todos/as os/as estagiários/as da DRA preenchem uma "declaração de princípios" no momento em que iniciam o estágio, sendo alertados para a confidencialidade de todos os dados e informações a que têm acesso		Processo disciplinar, ou processo criminal
								Todos os membros do CC e dos painéis temáticos assinam uma declaração de interesses, sendo questionado, em cada reunião, se alguns dos presentes pode conter algum conflito de interesses relativamente às matérias em discussão		Processo disciplinar, ou processo criminal
	conflito de Interesses, incompatibilidades e impedimentos	baixa	média	fraco	política de prevenção de conflitos de interesses (mecanismos preventivos e corretivos)	EM DESENVOLVIMENTO	SIG/DRAL	Todos/as os/as estagiários/as da DRA preenchem uma "declaração de princípios" no momento em que iniciam o estágio, sendo alertados/as para a confidencialidade de todos os dados e informações a que têm acesso		Processo disciplinar

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	grau de avaliação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
ATIVIDADE DE AVALIAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE RISCOS NA CADEIA ALIMENTAR	conflito de Interesses, incompatibilidades e impedimentos	baixa	média	fraco	declaração de princípios	EM DESENVOLVIMENTO	SIG/DRAL	Todos/as os/as estagiários/as da DRA preencham uma "declaração de princípios" no momento em que iniciam o estágio, sendo alertados/as para a confidencialidade de todos os dados e informações a que têm acesso		Processo disciplinar
					não prestação de serviços de consultoria a terceiros	EM PRÁTICA	SIG/DRAL			Processo disciplinar
ATIVIDADE DE AVALIAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE RISCOS NA CADEIA ALIMENTAR	conflito de Interesses, incompatibilidades e impedimentos	baixa	média	fraco	declaração de interesses	EM PRÁTICA	SIG /CC	Todos os membros do CC e dos Painéis Temáticos assinam uma declaração de interesses, sendo questionado, em cada reunião, se alguns/as dos/as presentes pode conter algum conflito de interesses relativamente às matérias em discussão.		Processo disciplinar
	acumulação de funções que possam colidir com o exercício de funções públicas	baixa	alta	moderado	declaração de princípios	EM PRÁTICA	DRAL		Acompanhamento das situações pela chefia	Processo disciplinar
	aceitação de ofertas	baixa	média	fraco	declaração de princípios	EM PRÁTICA	DRAL		Acompanhamento das situações pela chefia	Processo disciplinar

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
ATIVIDADE LABORATORIAL	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	declaração de princípios (declaração individual de confidencialidade e por trabalhadores/as e colaboradores/as)	EM PRÁTICA	SIG/DRAL	Manutenção atualizada das declarações assinadas por todos/as os/as colaboradores/as. Ação de mitigação do risco	Análise crítica aqando da revisão anual do Sistema de Gestão do LSA	Processo disciplinar, ou processo criminal
	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	níveis de acesso diferenciados à informação e registros	EM PRÁTICA	SIG /DRAL	Manutenção de perfis de acesso diferenciados através de "password". Ação de mitigação do risco	Análise crítica aqando da revisão anual do Sistema de Gestão do LSA	Processo disciplinar, ou processo criminal
	conflito de Interesses, incompatibilidades e impedimentos	baixa	média	fraco	política de prevenção de conflitos de interesses (mecanismos preventivos e corretivos)	EM PRÁTICA	SIG/DRAL	Divulgação do documento pelos/as colaboradores/as. Ação de mitigação do risco	Análise crítica aqando da revisão anual do Sistema de Gestão do LSA	Processo disciplinar
	conflito de Interesses, incompatibilidades e impedimentos	baixa	média	fraco	declaração de princípios	EM PRÁTICA	SIG/DRAL	Divulgação do documento pelos/as trabalhadores/as. Ação de mitigação do risco	Análise crítica aqando da revisão anual do Sistema de Gestão do LSA	Processo disciplinar
	conflito de Interesses, incompatibilidades e impedimentos	baixa	média	fraco	não prestação de serviços de consultoria na área analítica nos termos	EM PRÁTICA	SIG/DRAL	Pedido de autorização para exercer outras funções. Ação de mitigação do risco	Análise crítica aqando da revisão anual do Sistema de Gestão do LSA. Acompanhamento pelos /as dirigentes.	Processo disciplinar

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
ATIVIDADE LABORATORIAL					previstos na lei vigente					
	acesso indevido aos laboratórios	baixa	baixa	fraco	acesso controlado aos laboratórios; procedimentos escritos	EM PRÁTICA	SIG/DRAL	Todas as salas de acesso restrito assinaladas. Ação de mitigação do risco	Acompanhamento pelos/as /as dirigentes	Processo disciplinar, ou processo criminal
ATIVIDADE LABORATORIAL	irregularidades no processo de análise (desde a receção da amostra à produção do resultado final) para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	política de prevenção de pressões indevidas (mecanismos preventivos e corretivos)	EM PRÁTICA	SIG/DRAL	Divulgação do documento pelos/as trabalhadores/as. Ação de mitigação do risco	Análise crítica aquando da revisão anual do Sistema de Gestão do LSA	Processo disciplinar, ou processo criminal
	irregularidades no processo de análise (desde a receção da amostra à produção do resultado final) para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	declaração de princípios	EM PRÁTICA	SIG/DRAL	Divulgação do documento pelos/as trabalhadores/as. Ação de mitigação do risco	Análise crítica aquando da revisão anual do Sistema de Gestão do LSA	Processo disciplinar, ou processo criminal
ATIVIDADE LABORATORIAL					codificação das amostras	EM PRÁTICA	SIG/DRAL	Impossibilidade de emissão de boletins de amostra para amostras não codificadas. Ação de mitigação do risco	Acompanhamento pelos/as dirigentes	Processo disciplinar, ou processo criminal
					níveis de acesso diferenciados à informação e registos;	EM PRÁTICA	SIG/DRAL	Manutenção de perfis de acesso diferenciados através de password. Controlo do arquivo com cartão de acesso. Ação de mitigação do risco	Acompanhamento pelos/as dirigentes	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
ATIVIDADE LABORATORIAL	acumulação de funções	baixa	média	fraco	declaração de não colisão de funções	EM PRÁTICA	DRAL/LSA	Existência de declaração assinada pelos/as trabalhadores/as abrangidos/as. Ação de mitigação do risco	Análise crítica aquando da revisão anual do Sistema de Gestão do LSA	Processo disciplinar
	aceitação de ofertas	baixa	média	fraco	declaração de aceitação de ofertas	EM PRÁTICA	DRAL/LSA	Existência de declaração assinada pelos/as trabalhadores/as abrangidos/as. Ação de mitigação do risco	Análise crítica aquando da revisão anual do Sistema de Gestão do LSA	Processo disciplinar
SERVIÇOS JURÍDICOS	emissão de pareceres não isentos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento	baixa	alta	moderado	controlo e validação hierárquica dos pareceres emitidos	EM PRÁTICA	DAIC	Esclarecimento regular de dúvidas	Acompanhamento pela chefia	Processo disciplinar, ou processo criminal
					procedimentos técnicos laboratoriais e de gestão bem definidos e regularmente revistos	EM PRÁTICA	SIG/DRAL	Divulgação dos documentos pelos/as trabalhadores/as. Ação de mitigação do risco	Avaliação anual da necessidade de revisão dos procedimentos	Processo disciplinar, ou processo criminal
					segregação de funções	EM PRÁTICA	SIG/DRAL	Descrição pormenorizada das funções no Manual da Qualidade. Ação de mitigação do risco. Matriz de qualificação. Ação de mitigação do risco	Análise crítica aquando da revisão anual do Sistema de Gestão do LSA	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
	ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	rotatividade de instrutores/as relativamente a sinistros que envolvam o/a mesmo/a condutor/a	EM PRÁTICA	GCAAI	Existência de Procedimento Interno do GCAAI – Sinistros, e, utilização deste guião para harmonizar análise e propostas de decisão	Controlo sistemático pela hierarquia	Processo disciplinar ou processo criminal
		baixa	alta	moderado	controlo e validação hierárquica das propostas de decisão	EM PRÁTICA	GCAAI	Existência de Procedimento Interno do GCAAI – Sinistros, e, utilização deste guião para harmonizar análise e propostas de decisão	Controlo sistemático pela hierarquia	Processo disciplinar ou processo criminal
		baixa	alta	moderado	ao mesmo/a instrutor/a não são distribuídos processos relativos ao mesmo arguido	EM PRÁTICA	DAIC		Controlo num mapa de excel	Processo disciplinar ou processo criminal
SERVIÇOS JURÍDICOS	propostas de decisão em processos disciplinares não isentas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	controlo e validação hierárquica das propostas de decisão	EM PRÁTICA	DAIC		Acompanhamento pela chefia	Processo disciplinar ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	grau de avaliação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
SERVIÇOS JURÍDICOS	conflito de interesses	baixa	alta	moderado	acompanhamento das chefias	EM PRÁTICA	DAIC	Sensibilização dos/as trabalhadores/as para a problemática, alertando as chefias para as situações de eventual conflito de interesses	Conversas informais com os/as trabalhadores/as. Análise casuística de processos e expediente contendo apelidos idênticos, distribuindo-se os mesmos a outros/as trabalhadores/as	Processo disciplinar, ou processo criminal
	acumulação de funções	baixa	média	fraco	controle efetivo do trabalho desenvolvido	EM PRÁTICA	DAIC	Sensibilização para as regras de autorização da acumulação de funções	Conversas com os/as trabalhadores/as	Processo disciplinar
	acesso indevido às instalações	baixa	alta	moderado	sistema automático de controle de acessos-SACA (torniquetes sujeitos a abertura com cartão de acesso)	EXECUÇÃO NÃO UNIFORME	UNIIC	Manual de segurança a instalações	Comunicação de relatórios diários	Processo disciplinar, ou processo criminal
SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	acesso indevido às instalações	baixa	alta	moderado	sistema CCTV (closed-circuit television)	EM PRÁTICA	UNIIC	Manual de segurança a instalações	Comunicação de relatórios diários	Processo disciplinar, ou processo criminal
					cartões de acesso de níveis diferenciados	EXECUÇÃO NÃO UNIFORME	UNIIC	Manual de segurança a instalações	Comunicação de relatórios diários	Processo disciplinar, ou processo criminal
					sistema de controle por vigilantes	EM PRÁTICA	UNIIC	Manual de segurança a instalações	Comunicação de relatórios diários	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
					controle de visitantes	EM PRÁTICA	UNIIC	Manual de segurança a instalações	Comunicação de relatórios diários	Processo disciplinar, ou processo criminal
					procedimentos escritos quanto à utilização ou presença de terceiros nas instalações	EM PRÁTICA	UNIIC			Processo disciplinar, ou processo criminal
					níveis diferenciados de cartões, crachás e outros equipamentos	EM PRÁTICA	UNIIC			Processo disciplinar, ou processo criminal
					acesso reservado aos equipamentos	EM PRÁTICA	UNIIC			Processo disciplinar, ou processo criminal
		baixa	alta	moderado	numeração de equipamentos (pessoais e intransmissíveis) e controle de distribuição	EM PRÁTICA	UNIIC			Processo disciplinar, ou processo criminal
					conferência física de equipamentos (automática ou periódica)	EM PRÁTICA	UNIIC	Existência de aplicação SST		Processo disciplinar, ou processo criminal
SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS		baixa	alta	moderado	procedimentos escritos de utilização e para caso de extravios	EM PRÁTICA	UNIIC			Processo disciplinar, ou processo criminal
					sujeição a averiguação no âmbito disciplinar e	A DESENVOLVER	UNIIC			Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
					reembolso do Estado pelas perdas e danos					
	irregularidades na instrução de processos de acidentes em serviço para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	segregação de funções e apreciação por Comissão independente	SEM INFORMAÇÃO	UNIIC			Processo disciplinar, ou processo criminal
	conflito de interesses, incompatibilidades e impedimentos	baixa	média	fraco	obrigação de pedido de escusa sempre que exista conflito de interesses	A DESENVOLVER	UNIIC	Promover a escusa e definição de regras relativas à obrigação de pedido de escusa		Processo disciplinar, ou processo criminal
	acumulação de funções, podendo levar ao acesso indevido as instalações ou utilização indevida de equipamentos	baixa	alta	moderado	autorização formal de acumulações de funções	A DESENVOLVER	UNIIC	Declarações devidamente assinadas.		Processo disciplinar, ou processo criminal
	acumulação de funções, podendo levar ao acesso indevido as instalações ou utilização indevida de equipamentos	baixa	alta	moderado	Sistema automático – SACA, de controlo de acessos	A DESENVOLVER	UNIIC	Manual de segurança e instalações	Relatórios diários	Processo disciplinar, ou processo criminal
	acumulação de funções, podendo levar ao acesso indevido as instalações ou	baixa	alta	moderado	sistema CCTV (closed-circuit-television)	A DESENVOLVER	UNIIC	Manual de segurança e instalações	Relatórios diários	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	aceitação de ofertas, podendo levar ao acesso indevido as instalações ou utilização indevida de equipamento	baixa	alta	moderado	cartões de acesso de níveis diferenciados	EM PRÁTICA	UNIIC	Manual de segurança e instalações	Relatórios diários	Processo disciplinar, ou processo criminal
					sistema de controlo por vigilantes	EM PRÁTICA	UNIIC	Manual de segurança e instalações	Relatórios diários	Processo disciplinar, ou processo criminal
					controlo de visitantes	EM PRÁTICA	UNIIC	Manual de segurança e instalações	Relatórios diários	Processo disciplinar, ou processo criminal
ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO ATO INSPEKTIVO	quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	procedimentos escritos quando à utilização ou presença de terceiros nas instalações	EM PRÁTICA	UNIIC	Manual de segurança e instalações	Relatórios diários	Processo disciplinar, ou processo criminal
					acesso reservado a equipamentos	EM PRÁTICA	UNIIC	Manual de segurança e instalações	Relatórios diários	Processo disciplinar, ou processo criminal
					existência e manutenção de procedimentos escritos	EM PRÁTICA	IG/GCAA	(GCAA) No âmbito do ato inspetivo, desenvolvimento de metodologia e léxico de controlo interno, harmonizados com a metodologia comunitária. Manual CIDI	Revisão periódica do Manual CIDI	Processo disciplinar, ou processo criminal
					constituição de equipas com membros de várias unidades orgânicas	EM PRÁTICA	IG/GCAA	Trabalho em equipa e constituição da ECI, no mínimo, por dois elementos, rotativa ao longo do tempo e por áreas de intervenção. Acompanhamento das atividades pela chefia	Monitorização das ações de controlo interno pela hierarquia	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO ATO INSPETIVO	quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	acompanhamento por serviço na dependência direta da Gestão de Topo	EM PRÁTICA	IG/GCAAI	Acompanhamento das atividades pela chefia direta, incluindo a participação em determinados atos e/ou diligências	Monitorização das ações de controlo interno pela hierarquia	Processo disciplinar, ou processo criminal
	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	segregação de funções com existência de diferentes perfis de acesso à informação	EM PRÁTICA	IG/GCAAI	(GCAAI) Articulação com a UNIC para criação de perfis de acesso à informação	(GCAAI) Acompanhamento pela chefia	Processo disciplinar, ou processo criminal
	ocorrência de conflitos de interesse em sede de auditoria interna	baixa	alta	moderado	seleção e formação contínua dos/as inspetores/as	EM PRÁTICA	GCAAI	Subscrição de declaração de ausência de conflito de interesses. Ações de formação e de sensibilização	Agregação das declarações de inexistência de conflitos de interesse, junto do Processo Individual de trabalhador/a em arquivo na DGRH	Processo disciplinar, ou processo criminal
									direita, incluindo a participação em determinados atos e/ou diligências	

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO ATO INSPETIVO	ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade na realização das atividades com o objetivo de favorecer terceiro	baixa	alta	moderado	<p>monitorização dos processos de auditoria, por parte da hierarquia, nas suas diversas fases</p> <p>privilegiar a colegialidade nas ações de controlo interno. rotatividade das equipas de inspetores/as e recurso a elementos externos. Manual CIDI</p>	EM PRÁTICA	GCAAI	<p>Promover a rotação de elementos da ECI</p> <p>Revisão periódica do Manual CIDI.</p>	<p>Monitorização de resultados das ações de auditoria interna, por parte da hierarquia.</p> <p>Comunicação regular junto da hierarquia, do estado de execução e progresso dos processos em função do seu cronograma e do cumprimento dos prazos processuais</p> <p>Comunicação regular junto da hierarquia, do estado de execução e progresso dos processos em função do seu cronograma e do cumprimento dos prazos processuais</p>	<p>Processo disciplinar, ou processo criminal</p> <p>Processo disciplinar, ou processo criminal</p>
ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO ATO INSPETIVO	inadequação na aplicação de métodos e técnicas com o objetivo de favorecer terceiro	baixa	alta	moderado	<p>registo de todos os documentos na GESTASAE</p>	EM PRÁTICA	GCAAI	<p>Ações de formação e de sensibilização</p> <p>Promover a rotação de elementos da ECI</p>	<p>Comunicação regular junto da hierarquia, do estado de execução e progresso dos processos em função do seu cronograma e do cumprimento dos prazos processuais .</p> <p>Monitorização de resultados das ações de auditoria interna, por parte da hierarquia</p>	<p>Processo disciplinar, ou processo criminal</p> <p>Processo disciplinar, ou processo criminal</p>

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO ATO INSPECTIVO	divulgação, eliminação, sonegação, manipulação, violação de segredo, fuga ou uso indevido de informação confidencial	baixa	alta	moderado	privilegiar a colegialidade nas ações de controle interno	EM PRÁTICA	GCAAI	Revisão periódica do Manual CIDI	Monitorização de resultados das ações de auditoria interna, por parte da hierarquia	Processo disciplinar, ou processo criminal
					rotatividade das equipas de inspetores/as e recurso a elementos externos. Manual CIDI	EM PRÁTICA	GCAAI	Ações de formação e de sensibilização	Monitorização de resultados das ações de auditoria interna, por parte da hierarquia	Processo disciplinar, ou processo criminal
		baixa	alta	moderado	privilegiar a colegialidade nas ações de controle interno	EM PRÁTICA	GCAAI	Promover a rotação de elementos da ECI 2	Monitorização de resultados das ações de auditoria interna, por parte da hierarquia	Processo disciplinar, ou processo criminal
					rotatividade das equipas de inspetores e recurso a elementos externos	EM PRÁTICA	GCAAI	Promover a rotação de elementos da ECI	Monitorização de resultados das ações de auditoria interna, por parte da hierarquia	Processo disciplinar, ou processo criminal
		baixa	alta	moderado	manual CIDI	EM PRÁTICA	GCAAI	Revisão periódica do Manual CIDI	Monitorização de resultados das ações de auditoria interna, por parte da hierarquia	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO ATO INSPETIVO	acumulação de funções e de responsabilidades	baixa	alta	moderado	definição de perfis de competências da Equipas de Controlo Interno (ECI) para efeitos de seleção e recrutamento	EM PRÁTICA	GCAA1	Ações de formação e de sensibilização	Monitorização de resultados das ações de auditoria interna, por parte da hierarquia	Processo disciplinar, ou processo criminal
	exercício de funções de controlo interno, em simultâneo com outras atividades potencialmente conflitantes com o quadro do controlo interno	baixa	alta	moderado	aferição dos/as inspetores/as do GCAA1 em regime de exclusividade às atividades da área de competência do Gabinete	EM PRÁTICA	GCAA1	Em sede de procedimentos e instruções internas - delimitar e descrever as funções e responsabilidades dos elementos da ECI, em linha com os respetivos conteúdos funcionais. Manual CIDI	Revisão e ajustamento dos procedimentos. Monitorização interna de resultados das ações de controlo interno	Processo disciplinar, ou processo criminal
					comunicação superior obrigatória e imediata sempre que se suspeite de eventual ocorrência que possa indiciar falta de isenção ou de retidão da conduta			Não intervenção dos elementos da ECI em ação ou diligência, conflituante com o quadro do controlo interno. Manual CIDI	Monitorização pela hierarquia quanto à deteção de eventuais riscos de acumulação indevida de funções	Processo disciplinar, ou processo criminal
	aceitação de ofertas, quebra de deveres funcionais e princípios éticos	baixa	alta	moderado		EM PRÁTICA	GCAA1	Trabalho em equipa e constituição da ECI, no mínimo, por dois elementos, rotativa ao longo do tempo e por áreas de intervenção. Acompanhamento das atividades pela chefia direta, incluindo a participação em determinados atos e/ou diligências	Monitorização das ações de controlo interno pela hierarquia	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
GESTÃO DE RECLAMAÇÕES em sede de Livro amarelo da ASAE	ocorrência de conflitos de interesse	baixa	alta	moderado	seleção e formação contínua dos/as inspetores/	EM PRÁTICA	GCAA1	Subscrição de declaração de ausência de conflito de interesses. Ações de formação e de sensibilização	Agregação das declarações de inexistência de conflitos de interesse, junto do Processo individual de funcionário, em arquivo na DGRH	Processo disciplinar, ou processo criminal
	ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade na análise das situações com o objetivo de favorecer terceiro	baixa	alta	moderado	monitorização dos processos de análise, por parte da hierarquia, nas suas diversas fases	EM PRÁTICA	GCAA1	Promover a rotação da distribuição das reclamações pelos/as inspetores/as afetos/as ao GCAA1	Monitorização dos resultados dos processos, por parte da hierarquia	Processo disciplinar, ou processo criminal
GESTÃO DE RECLAMAÇÕES em sede de Livro amarelo da ASAE	ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade na análise das situações com o objetivo de favorecer terceiro	baixa	alta	moderado	rotatividade da distribuição das reclamações pelos/as inspetores/as	EM PRÁTICA	GCAA1	Ações de formação e de sensibilização	Monitorização dos resultados dos processos, por	Processo disciplinar, ou processo criminal
	exercício de funções de controlo interno, em simultâneo com outras atividades potencialmente conflituantes com o quadro do controlo interno	baixa	alta	moderado	registo de todos os documentos na GestASAE	EM PRÁTICA	GCAA1	Ações de formação e de sensibilização	Monitorização dos resultados dos processos, por	Processo disciplinar, ou processo criminal
					afetação dos/as inspetores/as do GCAA1 em regime de exclusividade às atividades da área de competência do Gabinete	EM PRÁTICA	GCAA1	Não intervenção dos elementos da ECI em ação ou diligência, conflituante com o quadro do controlo interno	Monitorização pela hierarquia quanto à deteção de eventuais riscos de acumulação indevida de funções.	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
GESTÃO DE RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS	alteração do curso normal para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	controlo hierarquizado, sistemático e informatizado	EXECUÇÃO NÃO UNIFORME EM PRÁTICA (SIG, UNO, UNIIC) SEM INFORMAÇÃO (DAL)	SIG/UNO/DAL/UNIIC			Processo disciplinar, ou processo criminal
	alteração do curso normal para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	registo de acessos ao sistema informático e dos movimentos no mesmo	EM PRÁTICA	UNIIC	Preparar os sistemas informáticos com mecanismos que permitam responder às auditorias em todos os sistemas informáticos	Periodicamente são solicitados dados concretos de acesso	Processo disciplinar, ou processo criminal
	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	controlo hierarquizado, sistemático e informatizado	EXECUÇÃO NÃO UNIFORME EM PRÁTICA (SIG, UNO, UNIIC) SEM INFORMAÇÃO (DAL)	SIG/UNO/DAL/UNIIC ^C			Processo disciplinar, ou processo criminal
	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida	baixa	alta	moderado	registo de acessos ao sistema informático e dos movimentos no mesmo	EM PRÁTICA	UNIIC	Preparar os sistemas informáticos com mecanismos que permitam responder às auditorias em todos os sistemas informáticos	Periodicamente são solicitados dados concretos de acesso	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
	e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros									
GESTÃO DE RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS	acumulação de funções de trabalhadores/as	baixa	média	fraco	não autorização de pedidos com funções similares às exercidas	EM PRÁTICA	UNO	Análise criteriosa dos pedidos de acumulação com as funções exercidas	GestASAE	Processo disciplinar
GESTÃO DE RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS	alteração do curso normal para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	controle hierarquizado, sistemático e informatizado	EXECUÇÃO NÃO UNIFORME EM PRÁTICA (SIG, UNO, UNIIC) SEM INFORMAÇÃO (DAL)	SIG/UNO/DAL/ UNIIC			Processo disciplinar, ou processo criminal
					registro de acessos ao sistema informático e dos movimentos no mesmo	EM PRÁTICA	UNIIC	Preparar os sistemas informáticos com mecanismos que permitam responder às auditorias em todos os sistemas informáticos	Periodicamente são solicitados dados concretos de acesso	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
	fuga de informação , violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	controle hierarquizado, sistemático e informatizado	EXECUÇÃO NÃO UNIFORME EM PRÁTICA (SIG, UNO, UNIIC) SEM INFORMAÇÃO (DAL)	SIG/UNO/DAL/UNIIC _C			Processo disciplinar, ou processo criminal
GESTÃO DE RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS	fuga de informação , violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	registro de acessos ao sistema informático e dos movimentos no mesmo	EM PRÁTICA	UNIIC	Preparar os sistemas informáticos com mecanismos que permitam responder às auditorias em todos os sistemas informáticos	Periodicamente são solicitados dados concretos de acesso	Processo disciplinar, ou processo criminal
	acumulação de funções de trabalhadores/as	baixa	média	fraco	não autorização de pedidos com funções similares às exercidas	EM PRÁTICA	UNO	Análise criteriosa dos pedidos de acumulação com as funções exercidas	GestASAE	Processo disciplinar
ATIVIDADE DE EXPEDIENTE	fuga de informação , violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	monitorização e acompanhamento o da atividade pelos/as dirigentes monitorização e acompanhamento o da atividade pelos/as dirigentes	EXECUÇÃO NÃO UNIFORME EM PRÁTICA (UNO, URS, URN, UNIIC, GCAAJ, DAUC, GRI, DRA, GPEF, DRAJ/LSA)	Todas as UO	(GCAAJ) Articulação com o DAL (UNIIC) Dar cumprimento ao princípio da necessidade de conhecer. Restringir o número de detentores de informação.	(GCAAJ) Controle pela chefia (UNIIC/LSA) Acompanhamento das situações pelos/as dirigentes	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória	
ATIVIDADE DE EXPEDIENTE					monitorização e acompanhamento o da atividade pelos/as dirigentes	SEM INFORMAÇÃO (DAL)	Todas as UO	Classificação de segurança da informação			
									(URN) Privilegiar a tramitação eletrónica de expediente		Processo disciplinar, ou processo criminal
									(URS) Privilegiar a tramitação eletrónica de expediente e o seu arquivo em formato pdf. Digitalização documental		Processo disciplinar, ou processo criminal
									(DRAL/LSA) Declaração de confidencialidade assinadas pelos/as trabalhadores/as	(DRAL/LSA) Análise crítica aquando da revisão anual do Sistema de Gestão do LSA	Processo disciplinar, ou processo criminal
	conflito de interesses	baixa	média	fraco	acompanhamento das chefias	EM PRÁTICA	DAJC	Sensibilização dos /as trabalhadores/as para a problemática, "alertando" as chefias para as situações de eventual conflito de interesses	Conversas informais com os/as trabalhadores/as. Análise casuística do expediente contendo apelidos idênticos, distribuindo-se os mesmos a outros/as trabalhadores/as	Processo disciplinar, ou processo criminal	
	conflito de interesses - relações externas com Operadores Económicos (OE)	baixa	alta	moderado	restringir acesso à informação existente de OE	EM PRÁTICA	UNO	Acesso restrito à informação disponível na base de dados de expediente	GestASAE	Processo disciplinar ou processo criminal	

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
	conflito de interesses, incompatibilidades e impedimentos	baixa	alta	moderado	obrigação de pedido de escusa sempre que exista conflito de interesses	EM PRÁTICA	UNIIC	Promover a escusa e definição de regras relativas à obrigação de pedido de escusa		Processo disciplinar, ou processo criminal
	prescrição dos processos de controlo interno, de (conflito de interesses por razões de parentesco/afinidade)	baixa	alta	moderado	monitorização dos processos, por parte da hierarquia, nas suas diversas fases	EM PRÁTICA	GCAAI	Ações de formação e de sensibilização	Monitorização dos processos, por parte da hierarquia	Processo disciplinar, ou processo criminal
	conflito de interesses, prescrição dos processos de contraordenação	baixa	alta	moderado	monitorização de GestASAE	EM PRÁTICA	URN	Ações de formação e sensibilização	Monitorização	Procedimento disciplinar ou processo criminal
	impressão e encaminhamento discricionários do expediente recebido nas UR (conflito de interesses), não ser dado seguimento a expediente que possa vir a beneficiar ou a "condenar" os agentes económicos				atribuir a tarefa de receção do expediente entrado na URC por correio eletrónico ou correio normal a funcionário que garante que não há fuga, desvio ou omissão de informação à Chefia	SEM INFORMAÇÃO	URC	Impressão diária de todo o expediente entrado na UR e sua entrega, para despacho, ao ID	Monitorizar as tarefas realizadas pelo funcionário responsável pelo expediente	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
	conflito de interesses , utilização de informação privilegiada para uso indevido (ex. receber denúncia referente à atividade desenvolvida por um familiar /amigo e não cumprir procedimentos para evitar o seu registo	baixa	alta	moderado	criar perfis de acesso à informação e separação de tarefas. Ex. receber denúncias apenas por vias formais (mail oficial ASAE e site) sem intervenção humana	EM PRÁTICA	URS	Informação disponibilizada de acordo com a necessidade do saber e mediante a definição prévia de permissões de acesso. No exemplo apontado devem os utentes que contactarem a ASAE via telefone, ser devidamente informados das vias disponíveis para formalizar a denúncia	Acompanhamento e monitorização de circuitos documentais	Processo disciplinar, ou processo criminal
	acumulação de funções - eliminação ou desaparecimento de documentos para benefício de outrem	baixa	alta	moderado	entrada de todos os documentos UNO	EM PRÁTICA	UNO	Tarefas atribuídas com características distintas por trabalhador/a	Análise criteriosa das tarefas a atribuir	Processo disciplinar,
ATIVIDADE DE EXPEDIENTE	acumulação de funções	baixa	média	fraco	controlo efetivo do trabalho desenvolvido	EM PRÁTICA	DAIC	Sensibilização para as regras de autorização da acumulação de funções	Conversas com os/as trabalhadores/as	Processo disciplinar
					restrições físicas de acesso a documentos e informações e instalações	EM PRÁTICA	UNIIC	Arquivamento de documentos com acesso restrito aos utilizadores/as da sala, sendo que a sala nunca fica deserta, exceto em situações excecionais e comunicadas ao/a superior hierárquico/a	Registo diário do chaveiro (UNIIC/DAS)	Processo disciplinar, ou processo criminal
ATIVIDADE DE EXPEDIENTE	acumulação de funções	baixa	média	fraco	monitorização e acompanhamento da atividade pelos/as dirigentes	EM PRÁTICA	UNIIC	Arquivamento de documentos com acesso restrito aos utilizadores da sala, sendo que a sala nunca fica deserta, expeto em	Relatórios diários UNIIC/DAS)	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
					todo expediente (entradas e saídas) passa obrigatoriamente pelo NATA/UO/URS. Os autos e notificações elaborados no ato inspetivo fazem, obrigatoriamente, menção do correio eletrônico da URS (ou UO descentralizada desta UR) para efeitos de envio de documentação e/ou pedidos de reabertura, após ordem de suspensão de atividade. Estes seguem o circuito das chefias, após registro GestASAE, que determinam a sua junção aos autos (processos)			situações excepcionais e comunicadas ao/a superior hierárquico/a		
	envio de documentação por parte dos OE diretamente para os/as inspetores(as)/dirigentes que efetuarão os atos inspetivos (via correio ou para os respetivos e-mail), o que potencia a "inexistência/extravio" dos mesmos (por falta de registo na GestASAE)	baixa	média	fraco		EM PRÁTICA	URS	Registo obrigatório de toda a documentação na GestASAE, independentemente do seu formato ou forma de entrega nos serviços (papel, digitalizado via CTT, email, pen , etc.)	GestASAE	Processo Disciplinar

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
ATIVIDADE DE EXPEDIENTE	aceitação de ofertas	baixa	média	fraco	declaração de aceitação de ofertas	EM PRÁTICA	DRAL (LSA)	Existência de declaração assinada por todos/as trabalhadores/as	Análise crítica aquando da revisão anual do Sistema de Gestão do LSA	Processo disciplinar
	uso de informação para adulteração com prejuízo da entidade ou obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	disponibilização e divulgação de toda a documentação emitida na versão <i>pdf</i> com permissão exclusiva de leitura e impressão ou versão em modo de exibição	EM PRÁTICA	GPEF	Criação de espaço próprio (ex intranet) para disponibilização de informação a todo o universo ASAE. Assinatura de protocolo de estágio entre a ASAE/Universidade. Assinatura de Declaração de sigilo do/a estagiário/a	Sujeição, da informação a divulgar, a validação superior (Direção). Reporte à UO de tecnologias de informação e comunicação UNIIC/DSPD da conclusão dos estágios para fecho das contas de <i>email</i> criadas para o efeito	Processo disciplinar, ou processo criminal
ATIVIDADE FORMATIVA	acesso indevido a instalações e equipamentos para acesso ou adulteração de informações ³⁰	baixa	alta	moderado	fecho de porta de acesso às instalações. Guarda de material em armários, fechados nalguns casos. Entrega de material/equipamento sempre efetuada presencialmente	EM PRÁTICA	GPEF	Utilização de password individual para acesso ao PC. Registo de cedência e devolução de equipamento. Comunicação à UNIIC/DAS dos/as estagiários/as e dos/as participantes na formação com acesso às instalações Desmaterialização de documentos em suporte físico e respetivo arquivo em suporte digital. Fechar à chave o selo branco	Registo diário do chaveiro do edifício na posse da UNIIC/DAS	Processo disciplinar, ou processo criminal
ATIVIDADE FORMATIVA	falsificação de documentos (Declarações de participação de	baixa	alta	moderado	fecho de porta de acesso às instalações	EM PRÁTICA	GPEF	Utilização de password individual para acesso ao PC		Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
	formandos/as e Certificados de formação)				Numeração dos documentos emitidos e registo em base de dados	EM DESENVOLVIMENTO	GPEF	Registo de entrega e receção das declarações/certificados, entre outros	Monitorização dos documentos emitidos	Processo disciplinar, ou processo criminal
					guarda de material em armários, fechados nalguns casos	EM PRÁTICA	GPEF	Desmaterialização de documentos em suporte físico e respetivo arquivo em suporte digital. Guarda do selo branco em armário fechado à chave		Processo disciplinar, ou processo criminal
	discrionariedade ou favorecimento de formadores/as ou formandos/as, orientadores/as de estágios; estagiários/as no processo de seleção	baixa	média	fraco	levantamento de necessidades de formação junto de todos/as os/as trabalhadores/as e dirigentes	EM PRÁTICA	GPEF			Processo disciplinar
					seleção de formador/a pelo/a coordenador/a técnico/a da área da formação	EM PRÁTICA	GPEF	Bolsa de formadores/as de tiro		Processo disciplinar
					regulamento de formação	EM PRÁTICA	GPEF			Processo disciplinar
ATIVIDADE FORMATIVA	discrionariedade ou favorecimento de formadores/as ou formandos/as, orientadores/as de estágios; estagiários/as no processo de seleção	baixa	média	fraco	aprovação do Plano de Formação pelo Dirigente máximo	EM PRÁTICA	GPEF		Validação pela chefia na seleção do/a formando/a e estagiário/a. Validação da proposta pela equipa da área da formação (GPEF e ou coordenador/a técnico/a) da formação na seleção do/a formador/a)	Processo disciplinar

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
					reporte por UO da formação frequentada nos últimos três anos pelos seus/suas trabalhadores/as	EM DESENVOLVIMENTO	GPEF			Processo disciplinar
					pedido de estágio dependente através da solicitação e formalização por parte do estabelecimento de ensino	EM PRÁTICA	GPEF		Validação pela chefia na seleção do/a estagiário/a	Processo disciplinar
					a seleção do/a orientador/a do estágio é dependente da UO na qual se irá realizar o estágio	EM PRÁTICA	GPEF		Validação pela chefia	Processo disciplinar
	acumulação de funções conflituantes /colidentes com o exercício de funções públicas	baixa	alta	moderado	autorização formal de acumulações de funções	EM PRÁTICA	IG/GPEF	Existência de declaração de acumulação de funções assinada	Monitorização pela hierarquia quanto à deteção de eventuais riscos de acumulação indevida de funções	Processo disciplinar
	conflito de interesses no recurso a entidades externas	baixa	alta	moderado	criação de protocolos com estabelecimentos de ensino.	EM PRÁTICA	IG/GPEF	Registo em base de dados das ações de formação e de estágios.	Validação pela equipa da área de formação das entidades propostas e autorização pelo Dirigente máximo.	Processo disciplinar
ATIVIDADE FORMATIVA					procedimentos definidos para acolhimento de estágios.	EM PRÁTICA	GPEF		Validação pelo superior dos procedimentos e da documentação dos estágios e posterior autorização pelo Dirigente máximo.	Processo disciplinar

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
					Declaração de inexistência de conflito de interesses na seleção da entidade	EM PRÁTICA	GPEF	Declaração de inexistência de conflitos de interesse pela equipe da área da formação (GPEF e coordenador/a técnico/a) assinada)	Elaboração de Relatório de execução das ações ministradas	Processo disciplinar
	aceitação de ofertas	baixa	média	fraco	declaração de aceitação de ofertas	EM PRÁTICA	GPEF	Declaração de aceitação de ofertas assinada		Processo disciplinar
	conflito de interesses -relações externas com OCS	baixa	média	fraco	controle hierarquizado da informação a disponibilizar externamente	EM PRÁTICA	UNO	Validação prévia de toda a informação. <i>Email</i> de envio da informação aos OCS por um único canal e com acesso restrito	Controlo da informação externa em bases de dados	Processo disciplinar
ATIVIDADE INFORMATIVA	acumulação de funções , exercício de atividade externa em áreas de missão	baixa	média	fraco	exigência de autorização superior	EM PRÁTICA	UNO	Tarefas atribuídas com características distintas por trabalhador/a		Processo disciplinar
AQUISIÇÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS	fuga de informação , violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	restrições físicas de acesso a documentos e informações e instalações	EXECUÇÃO NÃO UNIFORME EM PRÁTICA (UNIIC) SEM INFORMAÇÃO (DAL)	DAL/JUNIIC	(DAL) Arquivo de documentos com acesso restrito somente aos/às utilizadores/as de sala, sendo que a sala nunca fica deserta salvo em situações excecionais devidamente comunicadas ao/a superior hierárquico/a. (UNIIC) Existência de manual de segurança	(DAL) Registo diário do chaveiro do edifício na posse da UNIIC/DAS. Relatórios (UNIIC) diários	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
					segregação de funções e acessos diferenciados a informações e registos informáticos	EXECUÇÃO NÃO UNIFORME EM PRÁTICA (UNIIC) SEM INFORMAÇÃO (DAL)	DAL/UNIIC	(UNIIC) Criação de <i>logins</i> nos sistemas informáticos é feita com base no perfil de funções solicitado. Existência de diferentes perfis de acesso à informação	(UNIIC) Periodicamente são revistos os <i>logins</i> e enviadas as incongruências à UO para validar	Processo disciplinar, ou processo criminal
AQUISIÇÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS	conflito de interesses, incompatibilidades e impedimentos	baixa	média	fraco	declaração dos membros dos júris em como não possuem interesses de qualquer ordem nas empresas concorrentes/candidatas	SEM INFORMAÇÃO	DAL	Existência de declaração assinada individual		Processo disciplinar
					promoção da rotatividade dos elementos do Júri	SEM INFORMAÇÃO	DAL	Resulta das especificidades das matérias		Processo disciplinar
AQUISIÇÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS	avaliação deficiente das necessidades reais	baixa	média	fraco	implementação de um sistema que permita avaliar as reais necessidades	SEM INFORMAÇÃO	DAL	Exigência fundamentada circunstanciada constante dos pedidos escritos		
					existência de um histórico relativo, às aquisições estratégicas, para o regular funcionamento da instituição	SEM INFORMAÇÃO	DAL	Agregação dos procedimentos relativos a viaturas, laboratórios e formação		
					existência de justificação adequada e validada por	SEM INFORMAÇÃO	DAL	Manifestação de necessidade impresso devidamente parametrizado		

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
					superior hierárquico					
	irregularidades nos processos de aquisições de obras, bens ou serviços para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	declaração dos membros dos júris em como não possuem interesses de qualquer ordem nas empresas concorrentes/candidatas	SEM INFORMAÇÃO	DAL	Existência de declaração assinada individual		Processo disciplinar, ou processo criminal
AQUISIÇÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS					promoção da rotatividade dos elementos do Júri	SEM INFORMAÇÃO	DAL			Processo disciplinar, ou processo criminal
					utilização da Plataforma de Contratação Pública eletrónica	SEM INFORMAÇÃO	DAL	Utilização sempre que possível de plataforma eletrónica		Processo disciplinar, ou processo criminal
					monitorização da execução dos contratos	SEM INFORMAÇÃO	DAL	Elaboração de ficha de execução	A fatura deverá estar sempre acompanhada da ficha de execução	Processo disciplinar, ou processo criminal
AQUISIÇÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS	irregularidades nos processos de aquisições de obras, bens ou serviços para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes	SEM INFORMAÇÃO	DAL	Documentos de autorização de despesa são sempre validados por todas as hierarquias até ao órgão competente para o ato		Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
					procedimentos e processos documentados de aquisição e manutenção identificação/inv entariação regular do patrimônio, equipamentos e serviços definição do ciclo de vida para a seleção, aquisição, manutenção e abate de equipamentos tecnológicos e outros segregação de funções (proposta de aquisição, procedimentos de aquisição, seleção de fornecedores, avaliação de fornecedores e fornecedores)	SEM INFORMAÇÃO	DAL	Arquivo de documentos sempre atualizado, estando em vias de implementação a desmaterialização deste arquivo		Processo disciplinar, ou processo criminal
						SEM INFORMAÇÃO	DAL	Processo de aquisição não pode ser iniciado sem respectivo número de inventário	ERP GERFIP	Processo disciplinar, ou processo criminal
						SEM INFORMAÇÃO	DAL	Cumprimento da legislação que define taxas de amortização		Processo disciplinar, ou processo criminal
						SEM INFORMAÇÃO	DAL	Quem compra não gere – UO diferenciadas	ERP GERFIP	Processo disciplinar, ou processo criminal
ATIVIDADE CONTABILÍSTICA E FINANCEIRA	desvio de dinheiros e valores	baixa	alta	moderado	conferência da informação intermédia e final	SEM INFORMAÇÃO	DAL	Cruzamento de dados de diferentes origens	GestASAE/AT/GERFIP	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019 - 31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
					acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes	SEM INFORMAÇÃO	DAL	Validação diária por superior hierárquico de todos os valores rececionados	GestASAE/GERFIP	Processo disciplinar, ou processo criminal
					segregação de funções	SEM INFORMAÇÃO	DAL	A tesoureira inscreve em <i>homebanking</i>		Processo disciplinar, ou processo criminal
	irregularidades na aplicação de procedimentos e regulamentos de natureza financeira para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	acompanhamento e controlo da execução das medidas previstas em controlo interno	SEM INFORMAÇÃO	DAL	Elaboração de manual de controlo interno na área da contabilidade, introduzindo um conjunto de políticas e procedimentos que assegurem elevada eficiência		Processo disciplinar, ou processo criminal
					conferências da informação intermédia e final	SEM INFORMAÇÃO	IG /DAL	Elaboração mensal de relatório discriminativo de valores movimentados na tesouraria	Contagem periódica de valores em cofre, sem marcação prévia	Processo disciplinar, ou processo criminal
					acompanhamento e supervisão da atividade pelos/as dirigentes	SEM INFORMAÇÃO	DAL			Processo disciplinar, ou processo criminal
	quebra de transparência e/ou da correção da prestação de contas e demais informação de natureza contabilística/financeira	baixa	alta	moderado	conferências da informação intermédia e final	SEM INFORMAÇÃO	IG /DAL	Cruzamento de dados com origens distintas	ERP/GERFIP/SIGO/DGO	Processo disciplinar
					acompanhamento e supervisão da atividade pelos/as dirigentes	SEM INFORMAÇÃO	IG /DAL	Antes de submissão os dados são validados superiormente através da aposição de assinatura eletrónica ou manual	ERP/GERFIP/SIGO/DGO	Processo disciplinar

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019-31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
ATIVIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade no recrutamento de pessoal para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	promoção da rotatividade dos elementos da Comissão Paritária representantes da administração	SEM INFORMAÇÃO	IG/DAL	Escolha de júris de diferentes organismos	Proposta de júris validada pelo dirigente máximo do serviço	Processo disciplinar, ou processo criminal
					controlo e validação das propostas por CCA e demais medidas inerentes ao SIADAP	SEM INFORMAÇÃO	IG/DAL	Registos informáticos de todo o processo	Reuniões do CCA	Processo disciplinar, ou processo criminal
					controlo e validação hierárquica das propostas relativas a mobilidade	SEM INFORMAÇÃO	IG/DAL	Não repetição dos representantes da Administração	Reuniões do CCA	Processo disciplinar, ou processo criminal
ATIVIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	fuga de informação , violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	restrições físicas de acesso a documentos e informações e instalações	EXECUÇÃO NÃO UNIFORME EM PRÁTICA (UNIIC) SEM INFORMAÇÃO (DAL)	DAL/UNIIC	(UNIIC) Existência de manual de segurança	Solicitação de pareceres superiores hierárquicos diretos através de <i>email</i> (DAL e UNIIC) As chaves ficam à guarda dos seguranças; (UNIIC) Relatórios diários	Processo disciplinar, ou processo criminal
					segregação de funções e acessos diferenciados a informações e registos informáticos	EXECUÇÃO NÃO UNIFORME EM PRÁTICA (UNIIC) SEM INFORMAÇÃO (DAL)	DAL/UNIIC	(UNIIC) Criação de <i>logins</i> nos sistemas informáticos é feita com base no perfil de funções solicitado	(UNIIC) Periodicamente são revistos os <i>logins</i> e enviadas as incongruências à UO para validar	Processo disciplinar, ou processo criminal
ATIVIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	irregularidades no processamento dos abonos e descontos dos funcionários para obtenção de vantagem indevida e/ou	baixa	alta	moderado	registos em plataforma informática comum da AP	SEM INFORMAÇÃO	DAL		SRH	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019-31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
ATIVIDADE DE GESTÃO PATRIMONIAL	favorecimento ou prejuízo de terceiros				controle e validação hierárquica	SEM INFORMAÇÃO	DAL		Através de conferências	Processo disciplinar, ou processo criminal
	uso indevido de equipamentos, material e instalações em peculato de uso ou para obtenção de vantagem indevida	baixa	alta	moderado	sistema de localização de viaturas com GPS	SEM INFORMAÇÃO	DAL			Processo disciplinar, ou processo criminal
					procedimentos escritos de controle; Regulamento de Uso dos Veículos	SEM INFORMAÇÃO	IG /DAL		Relatórios mensais e anual de utilização de viaturas, elaborados a partir das inserções em GestSAE viaturas	Processo disciplinar, ou processo criminal
	desvio de material/existências e equipamentos	baixa	alta	moderado	segregação de funções e autorizações em estrutura hierárquica	SEM INFORMAÇÃO	DAL			Processo disciplinar, ou processo criminal
					conferência física de equipamentos/existências (automática ou periódica)	SEM INFORMAÇÃO	DAL		Controlo informático de entrada/saída de armazém e guias de entrega	Processo disciplinar, ou processo criminal
	aquisição/reparação/manutenção de bens e equipamentos	baixa	média	fraco	procedimentos para abate e doação ou cedência de bens e apreciação em Comissão	SEM INFORMAÇÃO	IG/DAL			Processo disciplinar, ou processo criminal
					orçamentos e análise comparativa de valores faturados por rubrica nos diferentes departamentos	SEM INFORMAÇÃO	DAL		Mesmo para orçamentos de baixo valor, tem havido essa preocupação	Processo disciplinar, ou processo criminal
	quebra de transparência e/ou da correção da prestação de informações obrigatórias às entidades próprias	baixa	alta	moderado	conferências de informação intermédia e final	SEM INFORMAÇÃO	IG/DAL		Adoção de vários sistemas de informação para cruzamento da mesma	Processo disciplinar

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019-31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
					acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes	SEM INFORMAÇÃO	DAL		As solicitações de saída são antecedidas de Despacho Judicial, que é sempre enviada ao/à dirigente	Processo disciplinar
					conferência do material por processo/volumes à entrada dos armazéns	SEM INFORMAÇÃO	DAL		Sistema de leitura ótica, só possível com etiqueta de código de barras, o que perfaz o controlo quer UO expeditora, quer da DGRP	Processo disciplinar
ATIVIDADE DE GESTÃO PATRIMONIAL	falta de identificação do material apreendido através de etiquetagem e falta de entrada na aplicação informática de gestão de material apreendido	média	alta	elevado	conferir se todos os volumes têm colocada a etiqueta gerada na aplicação informática respetiva	SEM INFORMAÇÃO	DAL		Sistema informático só regista por leitura de código de barras	Processo disciplinar
					entrada e saída do material efetuada por pelo menos 2 trabalhadores/as	SEM INFORMAÇÃO	DAL		Acresce a leitura ótica quer para entrada quer para a saída	Processo disciplinar
					supervisão da atividade de entrada e saída do material, e implementação de medidas de controlo interno	SEM INFORMAÇÃO	DAL		Antes da saída todo o material é listado, por número de processo e volumes correspondentes	Processo disciplinar

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019-31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	segregação de funções com níveis de acesso diferenciados à informação e registros associados a <i>logins</i> e <i>passwords</i>	EM PRÁTICA	IG/SIG/UNIIC	Criação de <i>logins</i> nos Sistemas Informáticos feita com base no perfil de funções solicitado.	Periodicamente são revistos os <i>logins</i> e validadas pelo/a dirigente da DSPD	Processo disciplinar, ou processo criminal
	alteração de dados informáticos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	declaração individual de confidencialidade por trabalhadores/as e alguns fornecedores	EM PRÁTICA	UNIIC	Assinatura de declaração sempre que algum membro externo da DSPD, necessita de acesso aos Sistemas Informáticos	Verificação que as declarações estão devidamente assinadas	Processo disciplinar, ou processo criminal
	acesso indevido a instalações e equipamentos para acesso ou adulteração de informações	baixa	alta	moderado	registro de acessos ao sistema informático e dos movimentos no mesmo	EM PRÁTICA	IG/SIG/UNIIC	Preparar os sistemas informáticos com mecanismos que permitam responder às auditorias em todos os sistemas informáticos	Periodicamente são solicitados dados concretos de acesso pelo dirigente da DSPD	Processo disciplinar, ou processo criminal
	acumulações de funções podendo levar a fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	segregação de funções e restrições físicas de acesso a equipamentos e instalações	EM PRÁTICA	IG/SIG/UNIIC	Criação de <i>login</i> é feita com base na avaliação do dirigente da DSPD	Periodicamente são revistos os <i>logins</i> e enviados à hierarquia	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019-31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	<p>acumulações de funções podendo levar a fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros</p>	baixa	alta	moderado	segregação de funções com níveis de acesso diferenciados e registo de <i>logins</i> e <i>passwords</i>	EM PRÁTICA	UNIIC	Criação de <i>logins</i> no sistema informático é realizada com base no perfil de funções solicitado	Periodicamente são revistos os <i>logins</i> e validados pelo/a dirigente da DSPD	Processo disciplinar, ou processo criminal
	<p>aceitação de oferta, podendo originar a utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros</p>	baixa	alta	moderado	registo de acesso ao sistema informático e dos movimentos do mesmo	EM PRÁTICA	UNIIC	Preparar os sistemas informáticos com mecanismos que permitam responder às auditorias em todos os sistemas informáticos	Periodicamente são solicitados dados concretos de acessos pelo/a dirigente da DSPD	Processo disciplinar, ou processo criminal
	<p>liberdade de acesso a todos os registos GestASAE por parte do efetivo ASAE (sem quaisquer restrições e/ou permissões funcionais hierarquizadas)</p>	média	alta	elevado	restrição de acessos de acordo com as funções e a classificação dos documentos ali registados	EM PRÁTICA	UNIIC	Criação de níveis de acesso, baseados na segurança e confidencialidade que é exigível, relativamente à informação registada nos diversos módulos da GestASAE	Relatórios gerados automaticamente sobre acessos a áreas consideradas sensíveis (nominais e respetiva justificação daquela necessidade), como sejam os módulos “processos” e “fiscalização”	Processo disciplinar

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019-31/12/2022)	unidade orgânica	boas práticas	mecanismos de acompanhamento	medida sancionatória
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	irregularidade no procedimento para aprovação dos protocolos de cooperação	baixa	média	fraco	hierarquização de procedimentos	EM PRÁTICA	GRI	Controlo interno do procedimento	Monitorização da atividade por vários trabalhadores/as	Processo disciplinar
	obtenção de vantagem indevida e de favorecimento de terceiros, decorrente da cooperação estabelecida com entidades homólogas	baixa	alta	moderado	código de conduta e ética; cruzamento de informação; Auditoria periódica	EM PRÁTICA	IG/SIG	Declaração de princípio	Monitorização	Processo disciplinar, ou processo criminal
	falta de imparcialidade no desenvolvimento das atividades de cooperação, privilegiando outros interesses que não as orientações dos Programas do Governo (conflito de interesses)	baixa	média	fraco	elaboração do Programa de Ação Externa (PAE) do GRI	EM PRÁTICA	GRI	Validação do PAE pelo dirigente máximo	Monitorização do PAE	Processo disciplinar
ATIVIDADE ASSOCIADA À DIREÇÃO	obtenção de benefícios particulares	baixa	alta	moderado	cumprimento da legislação vigente	EM PRÁTICA	GRI	Rotatividade de funções	Sensibilização dos/as trabalhadores/as para o cumprimento da legislação nesta matéria	Processo disciplinar ou processo criminal
	aceitação de ofertas de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras e de pessoas coletivas públicas estrangeiras de bens, consumíveis ou duradouros que possam condicionar a imparcialidade e integridade do exercício de funções	baixa	alta	moderado	comunicação da(s) oferta(s) recebida(s) à Secretaria Geral da tutela	EM PRÁTICA	IG/SIG	Preenchimento da Guia de Entrega de Bens oferecidos conforme modelo em vigor disponível na Secretaria Geral da tutela		Processo disciplinar ou processo criminal
	conflito de interesses no exercício de funções	baixa	alta	moderado	declaração de inexistência de conflito de interesses	EM PRÁTICA	IG/SIG			Processo disciplinar

IX. ANEXO 2: TABELA DE SITUAÇÕES COM OCORRÊNCIA DE INFRAÇÃO OU INCUMPRIMENTO

Atividade	identificação de riscos	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019-31/12/2022)	OCORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE INFRAÇÃO OU INCUMPRIMENTO	DESCRIÇÃO SUCINTA DA SITUAÇÃO DE INFRAÇÃO OU INCUMPRIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO/AÇÕES CORRETIVAS (CUJO OBJETIVO É ELIMINAR A CAUSA DA INFRAÇÃO OU INCUMPRIMENTO)	Eventual Revisão da medida de prevenção (medida mais descritiva. Pertinente para a(s) medida(s) de Risco Elevado	CALENDÁRIO DA AÇÃO CORRETIVA (INÍCIO E TÉRMINO)	unidade orgânica	medida sancionatória
ATIVIDADE FORMATIVA	falsificação de documentos (Declarações de participação de formandos/as e Certificados de formação)	moderado	Numeração dos documentos emitidos e registo em base de dados	EM DESENVOLVIMENTO	INCUMPRIMENTO	Pese embora a medida tenha sido desenvolvida no 2º semestre de 2022, a sua implementação foi adiada para o início de 2023, com vista à manutenção da uniformização do modelo de certificados no mesmo ano civil	-	-	-	GPEF	Processo disciplinar ou processo criminal
											discriminabilidade ou favorecimento de formadores/as ou formandos/as, orientadores/as de estágios; estagiários/as no processo de seleção

Atividade	identificação de riscos	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019-31/12/2022)	OCORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE INFRAÇÃO OU INCUMPRIMENTO	DESCRIÇÃO SUCINTA DA SITUAÇÃO DE INFRAÇÃO OU INCUMPRIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO/AÇÕES CORRETIVAS (CUJO OBJETIVO É ELIMINAR A CAUSA DA INFRAÇÃO OU INCUMPRIMENTO)	Eventual Revisão da medida de prevenção (medida mais descritiva. Pertinente para a(s) medida(s) de Risco Elevado	CALENDÁRIO DA AÇÃO CORRETIVA (INÍCIO E TÉRMINO)	unidade orgânica	medida sancionatória
ATIVIDADE DE EXPEDIENTE	<p>fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros</p>	moderado	monitorização e acompanhamento da atividade pelos/as dirigentes	<p>EXECUÇÃO NÃO UNIFORME</p> <p>EM PRÁTICA (UNO, URS, URN, UNIUC, GCAA1, DAJC, GRI, DRA, GPEF, DRAL/LSA)</p> <p>SEM INFORMAÇÃO (DAL)</p>	INFRAÇÃO (URS)	<p>Assistentes técnicas (NATA/VO VIII e NATA/URS) violaram o dever de confidencialidade e na posse de informação privilegiada (acesso à GestSAE) disponibilizaram denúncias/reclamações e outros dados relativos a estabelecimentos/operadores e econômicos (da área alimentar), a antigos colaboradores (aposentados)/inspetores, com obtenção de vantagem indevida (situações averiguadas no âmbito da Sindicância n.º 005/2020-GCAA1, determinada pelo Sr. IG, no âmbito e após a OP. ICEBERGUE/PJ)</p>	<p>Processos disciplinares (2), com decisão no sentido de 1. demissão e de suspensão de funções por período determinado. Após recursos, ambas as decisões revertiram para suspensão e alteração de conteúdo funcional. Corre ainda termos o processo-crime (PJ), no qual ambas são arguidas. A AT/URS, foi nesta sequência colocada na sede, tendo regressado à URS, por alguns meses, até à sua aposentação. A AT/VO VIII passou a realizar funções NATA/URS, sem acesso à GestSAE, realizando apenas tarefas de correio CTT/saídas. Corre ainda termos o processo-crime (PJ), no qual ambas são arguidas</p>	<p>Mantém-se a medida de restrição de acesso à GestSAE. Trabalha apenas com a plataforma EDOC e Outlook.</p>	-	Todas as UO	Processo disciplinar, ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019-31/12/2022)	OCORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE INFRAÇÃO OU INCUMPRIMENTO	DESCRIÇÃO SUCINTA DA SITUAÇÃO DE INFRAÇÃO OU INCUMPRIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO/AÇÕES CORRETIVAS (CUJO OBJETIVO É ELIMINAR A CAUSA DA INFRAÇÃO OU INCUMPRIMENTO)	Eventual Revisão da medida de prevenção (medida mais descritiva. Pertinente para a(s) medida(s) de Risco Elevado)	CALENDÁRIO DA AÇÃO CORRETIVA (INÍCIO E TÉRMINO)	unidade orgânica	medida sancionatória
SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	acesso indevido às instalações	moderado	sistema automático de controlo de acessos-SACA (torniquetes sujeitos a abertura com cartão de acesso)	EXECUÇÃO NÃO UNIFORME	INCUMPRIMENTO	EM PRÁTICA - Na sede A DESENVOLVER - Em outros locais				UNIC	Processo disciplinar ou processo criminal
				EXECUÇÃO NÃO UNIFORME	INCUMPRIMENTO	EM PRÁTICA - Na armaria e nos armazéns de Évora EM DESENVOLVIMENTO - nos demais locais					
ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO	conflito de interesses, incompatibilidades e impedimentos	fraco	obrigatoriedade de pedido de escusa sempre que se possa verificar conflito de interesses na instrução de processos	EM PRÁTICA	INFRAÇÃO (URS)	Instrutor não cumpriu com a obrigatoriedade de pedir escusa e fez instrução de vários processos sobre os quais tinha interesses diretos (Sindicância n.º 005/2020-GCAA), determinada pelo Sr. IG na sequência da OP. (ICEBERGUE/PI)	Processo disciplinar com decisão no sentido da suspensão de funções por 240 dias (a concretizar em 2023 devido, a baixa médica prolongada). Corre ainda termos o processo-crime (PJ), no qual o inspetor/instrutor é arguido.	Em março 2020, após execução de mandado de detenção, pela PJ, o inspetor foi sujeito a TCA e TIR. No regresso aos serviços, foram retirados da sua titularidade, na GestASAE, todos os NUICOs da área alimentar (redistribuídos a outros instrutores) e passou a efetuar apenas instrução em processos externos da AT-Alf. (vendas transfronteiriças - tabaco e radares)		URN/URC/URS	Processo disciplinar

Atividade	identificação de riscos	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019-31/12/2022)	OCORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE INFRAÇÃO OU INCUMPRIMENTO	DESCRIÇÃO SUCINTA DA SITUAÇÃO DE INFRAÇÃO OU INCUMPRIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO/AÇÕES CORRETIVAS (CUJO OBJETIVO É ELIMINAR A CAUSA DA INFRAÇÃO OU INCUMPRIMENTO)	Eventual Revisão da medida de prevenção (medida mais descritiva. Pertinente para a(s) medida(s) de Risco Elevado)	CALENDÁRIO DA AÇÃO CORRETIVA (INÍCIO E TÉRMINO)	unidade orgânica	medida sancionatória
ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO	ausência de rigor, irregularidades e deficiências de instrução ou de distribuição de processos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	moderado	controlo permanente dos processos e sua tramitação através do sistema informático de gestão de processos	EM PRÁTICA	INFRAÇÃO (DAIC)	Suspeita de crime de recebimento indevido de vantagem por parte de inspetores da ASAE.	Suspeita de crime de recebimento indevido de vantagem por parte de inspetores da ASAE.	Desconhece-se atendendo que o titular do processo-crime é o MP	O DAJC realiza o saneamento dos processos instruídos, devolvendo às UR os processos que apresentem nulidades processuais	URN/URC/URS/UNIIC/DAIC	Processo disciplinar ou processo criminal
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	fuga de informação, violação de sigredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	elevado	segregação de funções com separação entre a pesquisa tática e a fiscalização	EM PRÁTICA	INFRAÇÃO (URS)	Inspetores violaram o dever de confidencialidade e na posse de informação privilegiada fizeram várias inspeções a estabelecimentos/operadores económicos (da área alimentar), utilizando posteriormente o seu estatuto para obtenção de vantagem indevida (situações averiguadas no âmbito da Sindicância n.º 005/2020-GCAA1, determinada pelo Sr. IG, no âmbito e após a OP. ICEBERGUE/PJ)	Processos disciplinares (2), com decisão no sentido da demissão de ambos. Corre ainda termos o processo-crime (PJ), no qual um dos inspetores é arguido. Decorrente da sentença proferida no âmbito do inquérito, em que o outro inspetor era arguido, o mesmo foi condenado por corrupção passiva com pena de 1 ano e 9 meses de prisão suspensa por 2 anos e condenado em	Em março 2020, após execução de mandado de detenção, pela PJ, foi determinada a proibição de contacto com os serviços e de suspensão de funções. Após tramitação dos PD que culminaram na decisão de demissão, não mais compareceram nos serviços (desde março 2020).		SIG/UNIIC/URN/URC/URS	Processo disciplinar ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019-31/12/2022)	OCORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE INFRAÇÃO OU INCUMPRIMENTO	DESCRIÇÃO SUCINTA DA SITUAÇÃO DE INFRAÇÃO OU INCUMPRIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO/AÇÕES CORRETIVAS (CUJO OBJETIVO É ELIMINAR A CAUSA DA INFRAÇÃO OU INCUMPRIMENTO)	Eventual Revisão da medida de prevenção (medida mais descritiva. Pertinente para a(s) medida(s) de Risco Elevado	CALENDÁRIO DA AÇÃO CORRETIVA (INÍCIO E TÉRMINO)	unidade orgânica	medida sancionatória
							1300€ de multa por recebimento indevido de vantagem.				
			gestão e controlo de comunicações antes e durante as ações	EXECUÇÃO NÃO UNIFORME A DESENVOLVER (UNO) EM PRÁTICA (SIG, URS, UNIC, URN)	INCUMPRIMENTO (UNO)	O equipamento SIRESP existente no CCO encontra-se inativo por avaria, desde novembro 2021; feita comunicação às UO que detém responsabilidade na sua resolução desde novembro de 2021	Necessidade de reparação da consola SIRESP	-	Sem informação	SIG/UNO/ UNIC/URN / URC/URS	Processo disciplinar ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019-31/12/2022)	OCORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE INFRAÇÃO OU INCUMPRIMENTO	DESCRIÇÃO SUCINTA DA SITUAÇÃO DE INFRAÇÃO OU INCUMPRIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO/AÇÕES CORRETIVAS(S) (CUJO OBJETIVO É ELIMINAR A CAUSA DA INFRAÇÃO OU INCUMPRIMENTO)	Eventual Revisão da medida de prevenção (medida mais descritiva. Pertinente para a(s) medida(s) de Risco Elevado	CALENDÁRIO DA APLICAÇÃO DA AÇÃO CORRETIVA (INÍCIO E TÉRMINO)	unidade orgânica	medida sancionatória
	conflito de interesses, incompatibilidades e impedimentos	moderado	obrigatoriedade de pedido de escusa sempre que se possa verificar	EM PRÁTICA (SIG, UNO, URN, URS, URC, UNIIC)	INFRAÇÃO (URS)	Inspetor não cumpriu com a obrigatoriedade de pedir escusa e fez várias inspeções a estabelecimentos/operadores económicos (da área alimentar) sobre os quais tinha conhecimentos particulares/interesses diretos (Sindicância n.º 005/2020-GCAA), determinada pelo Sr. IG na sequência da OP. ICEBERGUE/PI)	Em março 2020, após execução de mandado de detenção, pela PI, foi determinada a proibição de contacto com os serviços e de suspensão de funções. Após tramitação dos PD que culminaram na decisão de demissão, não mais compareceram nos serviços (desde março	-	SIG/UNO/UNIIC/URN/URC/URS	Processo disciplinar ou processo criminal	
	seleção discricionária de operadores económicos objeto de ato inspetivo	fraco	gestão e controlo de comunicações durante as ações	EXECUÇÃO NÃO UNIFORME A DESENVOLVER (UNO) EM PRÁTICA (SIG, URS, URC, URN, UNIIC)	INCUMPRIMENTO (UNO e URS)	(UNO) O equipamento SIRESP existente no CCO, encontra-se inativo por avaria desde novembro 2021, tendo sido comunicado à UO que detém responsabilidade na sua resolução, desde novembro de 2021 (URS) Por motivos supervenientes não está a ser utilizada a rede SIRESP, recorrendo-se, em alternativa, aos telemóveis	(UNO) Necessidade de reparação da consola SIRESP	(URS) Sem informação	-	SIG/UNO/UNIIC/URN/URC/URS	Processo disciplinar ou processo criminal

Atividade	identificação de riscos	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/01/2019-31/12/2022)	OCORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE INFRAÇÃO OU INCUMPRIMENTO	DESCRIÇÃO SUCINTA DA SITUAÇÃO DE INFRAÇÃO OU INCUMPRIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO/AÇÕES CORRETIVA(S) (CUJO OBJETIVO É ELIMINAR A CAUSA DA INFRAÇÃO OU INCUMPRIMENTO)	Eventual Revisão da medida de prevenção (medida mais descritiva. Pertinente para a(s) medida(s) de Risco Elevado	CALENDÁRIO DA APLICAÇÃO DA AÇÃO CORRETIVA (INÍCIO E TÉRMINO)	unidade orgânica	medida sancionatória
			localizadores nas viaturas/GPS	EXECUÇÃO NÃO UNIFORME EM PRÁTICA (SIG, URC) A DESENVOLVER (URN, URS, UNIC)	INCUMPRIMENTO (URS)	(URS) Pese embora já tenha sido uma realidade na frota ASAE, retomar a sua implementação não depende desta UR	A(s) UO(s) responsável(veis) ir(ã) (re)analisar o impacto do incumprimento da medida e definir a(s) ação(ões) corretiva(s) e respetivo calendário			SIG/UNIC/URN/URC/URS	Processo disciplinar ou processo criminal
	ausência deliberada de rigor , isenção e objetividade no exercício de ato inspetivo	moderado	gestão e controlo de comunicações antes e durante as ações	EXECUÇÃO NÃO UNIFORME A DESENVOLVER (SIG, UNO) EM PRÁTICA (URC, URS, URC, URN, UNIC)	INCUMPRIMENTO (UNO e URS)	(UNO) O equipamento SIRESP existente no CCO encontra-se inativo por avaria desde novembro 2021, tendo sido feita comunicação as UO que detêm responsabilidade na sua redação (URS) Por motivos supervenientes não está a ser utilizada a rede SIRESP, recorrendo-se, em alternativa, aos telemóveis	(UNO) Necessidade de reparação da consola SIRESP	(UNO) Sem informação		SIG/UNIC/UNO/URN/URC/URS	Processo disciplinar ou processo criminal

FICHA TÉCNICA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DOS RISCOS DO PPRCIC 2023

Autoridade de Segurança Alimentar

Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73

1269-274 Lisboa

correio.asae@asae.pt Telf: 217 983 600 Fax: 217 983 654

www.asae.gov.pt facebook Instagram

Versão 02/05/2023